

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Jaguaquara**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO PE\_072/2021 .....



## EDITAL DE LICITAÇÃO PE\_072/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

### EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021**  
**ID BANCO DO BRASIL Nº: 879516**  
(Processo Administrativo nº 356/2021)

#### I - DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** a partir do dia 24/08/2021, às 16:00 horas;  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 03/09/2021, às 08:00 horas;  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 03/09/2021, às 09:00 horas.

#### II - ENDEREÇO ELETRÔNICO

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública *on line*, conduzido por servidor público denominado PREGOEIRO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> constante do site do Banco do Brasil S/A, gestor do sistema.

#### III - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Departamento da Comissão Permanente de Licitação – COPEL – Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia.

#### IV - OBJETO DA LICITAÇÃO:

**Aquisição de material hospitalar, pensos e insumos hospitalares, equipamentos e instrumentos para o Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento, Unidades de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaquara/BA, por registro de preços.**

#### V – SECRETARIA REQUISITANTE:

Requisitado pela Secretaria Municipal Saúde.

#### VI - ORÇAMENTO SIGILOSO

O valor estimado desta licitação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, Inciso 2, do Decreto nº 10024/19.

#### VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Projeto/Atividade:** 2059; 2060; 2063; 2064; 2065; 2066;  
**Elemento de despesa:** 33.90.30.00; 44.90.52.00  
**Fontes de recurso:** 00; 02; 14.

#### VIII – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

#### IX – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

**Ata de Registro de Preços:** 01 (um) ano, a contar de sua assinatura.  
**Entrega do produto:** 05 (cinco) dias úteis a data de recebimento da ordem de fornecimento.  
**Local de entrega:** Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, situada na Rua Frei Mariano de Inhambupe, nº 513, Muritiba, Jaguaquara/BA - CEP 45.345-000.

#### VII – ANEXOS:

**Anexo I** – Termo de Referência; **Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços; **Anexo III** – Declaração Única; **Anexo IV**- Ata de Registro de Preços; **Anexo V** – Minuta do Contrato.

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o **HORÁRIO DA BAHIA** e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL, designada pela Portaria nº 109/2021, sediada à Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara - Bahia, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 086/2015 e 043/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### 1. O OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de material hospitalar, pensos e insumos hospitalares, equipamentos e instrumentos para o Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento, Unidades de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaquara/BA, por registro de preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**Projeto/Atividade:** 2059; 2060; 2063; 2064; 2065; 2066;  
**Elemento de despesa:** 33.90.30.00; 44.90.52.00  
**Fontes de recurso:** 00; 02; 14.

#### 3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e alterando-se conforme Decreto nº 9.488, de 2018 e ao Decreto Municipal nº 086/2015.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme condições previstas no Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata e os seguintes procedimentos:

- 3.6.1 - Memorando solicitando autorização ao titular da pasta, para carona;
- 3.6.2 - Realização de pesquisa mercadológica, pelo órgão requisitante;
- 3.6.3 - Solicitação da concordância do fornecedor, pelo órgão requisitante;
- 3.6.4 - Resposta do fornecedor e do órgão detentor da ata de registro de preços;

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento do usuário, através do Banco do Brasil.

4.2. O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 2 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

4.3 Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitações-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003 0500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.

#### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

5.2 Será vedada a participação de licitantes nas seguintes situações:

5.2.1 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

5.2.2 Estiverem com falência decretada;

5.2.3 Estiverem impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaquara;

5.2.4 Reunidas em consórcio.

5.2.5 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;

5.2.6 Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

5.2.7 Tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico, consoante o art. 9º da Lei 8.666/93.

#### 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1 A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, no prazo previsto para recebimento das propostas.

7.2 O licitante deverá manifestar em campo próprio, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.

7.3 O licitante deverá indicar especificação completa dos bens, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisa do que pretende ofertar, **inclusive com a indicação da marca do produto cotado**;

**7.3.1 A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo "Informações Adicionais" da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se constar a expressão "Marca Própria".**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**7.1.2 A empresa deverá indicar marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta.**

7.4 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo "informações adicionais" (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

7.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.6 A proposta de preços deverá apresentar os preços unitários, totais e global, para o serviço ou produto ofertado, expressando os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

7.7 Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução do serviço, mesmo que não constem das planilhas de preço, como também todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, bem como todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto contratado.

7.8 O formulário da proposta de preços em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo II, somente será utilizado pelo licitante arrematante.

7.9 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da sessão pública.

7.10 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, mas na hipótese do licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada por igual prazo.

7.11 A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme o sistema.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

- 8.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.28.1 no país;
- 8.28.2 por empresas brasileiras;
- 8.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

9.2 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

9.4 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

9.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.3 *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.*

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10 . DA HABILITAÇÃO**

### **10.1 Os documentos de habilitação serão encaminhados exclusivamente através do sistema.**

10.2 Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo, deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.

#### **10.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 6 de 51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

10.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

10.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

10.1.1.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, podendo ser substituído por certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

10.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.1.2.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.1.2.2 Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);

10.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;

10.1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.

10.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

10.1.2.6 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

**10.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

10.1.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

**10.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1.4.1 Atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do emitente responsável, comprovando que o licitante executou ou está executando atividades e serviços ou forneceu ou está fornecendo produtos pertinentes ao objeto deste pregão.

**10.1.4.2 Alvará de funcionamento da empresa licitante, em plena validade.**

10.1.4.3 O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**d) Autorização para funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde (ANVISA - AFE), em plena validade;**

**e) Alvará da Vigilância Sanitária estadual ou Municipal, em plena validade;**

**g) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia, em vigor e indicação do responsável técnico da empresa.**

**10.1.5 OUTROS DOCUMENTOS**

10.1.5.1 **Declaração Única**, conforme modelo do **Anexo III**, contendo:

a) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93;

c) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

e) Declaração que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**f) Declaração do Sócio Proprietário comprometendo-se a não entregar marca diferente daquela pactuada na Ata de Registro de Preços, com pena de notificação e suspensão, conforme lei vigente;**

10.2 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos servidores da COPEL, mediante apresentação dos originais.

10.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.

10.4 Os documentos extraídos via Internet serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

10.5 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

**11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado pela **PM** quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços firmada;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista no item 27 e seguintes;
- e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

11.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 28.1 será feita por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3 No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço do promitente fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou ainda pela internet, na página eletrônica, como forma adicional de divulgação, por uma vez, e afixado no quadro de aviso de amplo acesso, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

11.4 O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo promitente fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.

11.5 A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

**12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SISTEMA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

#### **14. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

14.1 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico através do e-mail [licita\\_jaguaquara@hotmail.com](mailto:licita_jaguaquara@hotmail.com), ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de LICITAÇÃO - COPEL, situada na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, das 08h às 12h.

14.1.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.1.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

14.1.3 As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, não serão acatadas pelo pregoeiro.

14.1.4 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

14.1.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.1.6 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### **15. RECURSO**

15.1 Depois de declarado o vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifestar, motivadamente, de forma sucinta, sua intenção de interpor recurso através da opção "ACOLHIMENTO DE RECURSO" do sistema eletrônico.

15.2 O Sistema aceitará esta intenção em 24 (vinte e quatro) horas, ao ato de declaração do vencedor; a ausência desta manifestação neste prazo importará na decadência do direito de recurso.

15.3 A partir da manifestação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões constantes do recurso, que deverão ser encaminhadas à COPEL, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados por meio eletrônico através do e-mail [licita\\_jaguaquara@hotmail.com](mailto:licita_jaguaquara@hotmail.com), ou presencialmente no Setor de Licitações desta Prefeitura situado na **Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, das 08h às 12h.**

15.5 Cabe ao Pregoeiro receber e examinar os recursos e contrarrazões de recurso, podendo reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, quando mantiver sua decisão, encaminhá-lo(s) à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.5.1 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

15.6 Decididos os recursos, a Autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15.7 Manifestações posteriores e os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo Pregoeiro.

15.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COPEL.

15.9 Os licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

15.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **16. CONTRATAÇÃO**

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração emitirá a nota de empenho e depois firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

16.2 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

16.2.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.2.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 16.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

16.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

16.5 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.6 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

16.7 O futuro contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

## **17. DOS PRAZOS**

**17.1 Entrega do produto:** 05 (cinco) dias úteis após a data de recebimento da ordem de fornecimento.

**17.2 Local de entrega:** Almoarifado da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, situada na Rua Frei Mariano de Inhambupe, nº 513, Muritiba, Jaguaquara/BA - CEP 45.345-000.

## **18. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

18.1 O (s) pagamento (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado(s) pela PMJ através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, após entrega dos materiais, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada.

18.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

18.3 O (s) pagamento(s) indicado no item 18.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da PMJ.

18.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

18.5 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a CNDT (Certidão de débitos trabalhistas), a Seguridade Social, o FGTS e das Fazendas estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

18.6 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430, de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

18.7 A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

18.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), da Secretaria Estadual da Fazenda.

#### **19. SANÇÕES**

19.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

19.2 - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município Jaguaquara poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

19.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

19.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMJ a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

19.5 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

19.6 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

19.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **20. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

20.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

21.2 Fica reservado à Administração o direito de:

a) adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada; b) transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

21.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

21.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

21.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.

21.8 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) Pregoeiro(a), se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9 O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.10 A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

21.11 As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia.

21.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

21.13 Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo "Chat de Mensagens".

## **22. FORO**

22.1 Fica designado o foro da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

## **23. ANEXOS DO EDITAL**

23.1 Indicados no campo VII – Dados do Edital.

**Elzivan Pereira**  
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na aquisição de material hospitalar, pensos e insumos hospitalares, equipamentos e instrumentos para o Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento, Unidades de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista a necessidade de manter o funcionamento adequado dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaquara/BA, bem como suprir as necessidades de todos os pacientes das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal de Jaguaquara (HMJ), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Centro Atenção Psicossocial (CAPS), faz-se necessário a aquisição de equipamentos, instrumentos, material hospitalar, penso e insumos que são essenciais ao funcionamento da saúde e imprescindíveis as atividades regulares do Município de Jaguaquara.

Os materiais hospitalares são de extrema importância para os serviços básicos de saúde em todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaquara/BA. Onde toda a população é beneficiada com os materiais hospitalares usados em curativos e atendimentos diversos nas UBSs, HMJ, UPA, SAMU e CAPS.

Os equipamentos e instrumentos são essenciais no apoio diagnóstico para vários procedimentos inclusive na básica prevenção, tratamentos e monitoramento de várias doenças.

A radiologia utiliza a tecnologia de imageamento médico para diagnosticar e tratar condições médicas, pelo que se constitui alicerce fundamental no campo da saúde. Através dessas informações obtidas por meio da radiologia, os médicos diagnosticam, tratam e monitoram ferimento e doenças. Por isso é de suma importância a aquisição de produtos para manutenção do setor de radiologia para que atuem de forma efetiva e eficiente.

O sistema de registro de preços viabiliza uma espécie de almoxarifado virtual onde são efetuados estoques de bens e serviços sem a necessidade de armazenagem e o consequente pagamento. O pagamento somente ocorre no momento da efetiva entrega do material, bem ou serviço.

Considerando essa justificativa, fica explícita a necessidade da aquisição dos itens aqui relacionados. Portanto, diante do exposto, solicita-se que seja feita a realização desse processo por registro de preço.

**3. DESCRIÇÃO DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

| LOTE 01 - ABAIXADOR DE LÍNGUA |                     |                        |         |            |
|-------------------------------|---------------------|------------------------|---------|------------|
| ITEM                          | PRODUTO             | ESPECIFICAÇÃO          | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                            | Abaixador de língua | Pacote c/ 100 unidades | Pacote  | 400        |
| 02                            | Espátula de Ayres   | Pacote c/ 100 unidades | Pacote  | 500        |

| LOTE 02 - ABSORVENTE PÓS PARTO |                      |                        |         |            |
|--------------------------------|----------------------|------------------------|---------|------------|
| ITEM                           | PRODUTO              | ESPECIFICAÇÃO          | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                             | Absorvente pós-parto | pacote com 20 unidades | Pacote  | 10         |

| LOTE 03 - ÁCIDO PERACÉTICO |                     |   |         |            |
|----------------------------|---------------------|---|---------|------------|
| ITEM                       | MEDICAMENTO         | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                         | Ácido Peracético 5% | Ácido peracético 5%. Galão 5 litros. Desinfetante de alto nível. Registro na Anvisa como saneante. Para a desinfecção de alto nível e também para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos, indicado para desinfecção de equipamentos hospitalares em geral. | Galão   | 60         |

| LOTE 04 - ÁGUA OXIGENADA |                        |                |         |            |
|--------------------------|------------------------|----------------|---------|------------|
| ITEM                     | MEDICAMENTO            | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                       | Água oxigenada 10 vol. | Galão 5 litros | Galão   | 40         |
| 02                       | Água oxigenada 10 vol. | Litro          | litros  | 400        |

| LOTE 05 - AGULHA RAQUE |                                    |  |         |            |
|------------------------|------------------------------------|--|---------|------------|
| ITEM                   | PRODUTO                            | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                     | Agulha descartável raque anestesia | Agulha descartável para raqui 17G X 3½ - Agulha descartável para raqui anestesia, com bisel tipo Quincke, calibre 22G x 3½, 0,70mm de diâmetro e aproximadamente 88mm de | Unidade | 2000       |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 13 de 51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

|    |                                    |   |         |      |
|----|------------------------------------|---|---------|------|
|    |                                    | comprimento. Embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n.º 01 de 23/01/96.   |         |      |
| 02 | Agulha descartável raque anestesia | Agulha descartável para raqui 22G X 3½ - Agulha descartável para raquianestesia, com bisel tipo Quincke calibre 22G x 3½, 0,70mm de diâmetro e aproximadamente 88mm de comprimento. Embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n.º 01 de 23/01/96.  | Unidade | 2000 |
| 03 | Agulha descartável raque anestesia | Agulha descartável para raqui 25G X 3½ - Agulha descartável para raquianestesia, com bisel tipo Quincke calibre 22G x 3½, 0,70mm de diâmetro e aproximadamente 88mm de comprimento. Embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n.º 01 de 23/01/96.  | Unidade | 500  |
| 04 | Agulha descartável raque anestesia | Agulha descartável para raqui 27G X 3½ - Agulha descartável para raquianestesia, com bisel tipo Quincke, calibre 25G x 3½, 0,50mm de diâmetro e aproximadamente 88mm de comprimento. Embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n.º 01 de 23/01/96. | Unidade | 500  |

**LOTE 6 - AGULHAS**

| ITEM | PRODUTO            | ESPECIFICAÇÃO                      | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------|------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Agulha descartável | 40 x 1,2 (caixa com 100 unidades)  | Caixas  | 1000       |
| 02   | Agulha descartável | 13 x 0,45 (caixa com 100 unidades) | Caixas  | 4300       |
| 03   | Agulha descartável | 20 x 0,55 (caixa com 100 unidades) | Caixas  | 1000       |
| 04   | Agulha descartável | 25 x 0,7 (caixa com 100 unidades)  | Caixas  | 1000       |
| 05   | Agulha descartável | 30 x 0,7 (caixa com 100 unidades)  | Caixas  | 1000       |
| 06   | Agulha descartável | 25 x 0,8 (caixa com 100 unidades)  | Caixas  | 1000       |
| 07   | Agulha descartável | 30 x 0,8 (caixa com 100 unidades)  | Caixas  | 2500       |

**LOTE 07 - ÁLCOOL GEL**

| ITEM | MEDICAMENTO                        | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------|--|---------|------------|
| 01   | Álcool em gel uso hospitalar 500ml | Álcool em gel 70º, hidratado, uso hospitalar. Frasco com 500ml. A base de álcool etílico em gel a 70%, destinado a higienização de mãos. Apresentar em seu rótulo dados de identificação do produto, instruções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.   | Frasco  | 500        |
| 02   | Álcool em gel uso hospitalar 5L    | Álcool em gel 70º, hidratado, uso hospitalar. Galão com 5 litros. A base de álcool etílico em gel a 70%, destinado a higienização de mãos. Apresentar em seu rótulo dados de identificação do produto, instruções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. | Galão   | 1000       |
| 03   | Álcool em gel Refil 800 ml         | Álcool em gel 70º, hidratado, uso hospitalar. Refil 800 ml. A base de álcool etílico em gel a 70%, destinado a higienização de mãos. Apresentar em seu rótulo dados de identificação do produto, instruções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.       | Bolsa   | 1000       |

**LOTE 08 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70**

| ITEM | MEDICAMENTO                       | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------|---|---------|------------|
| 01   | Álcool líquido 70º uso hospitalar | Álcool Líquido 70º uso hospitalar. Frasco de 1 litro. Para desinfecção de superfícies hospitalares. Apresentar em seu rótulo dados de identificação do produto, instruções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. | Litros  | 6000       |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 14 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

|    |                                   |   |        |      |
|----|-----------------------------------|---|--------|------|
| 02 | Álcool líquido 70º uso hospitalar | Álcool Líquido 70º uso hospitalar. Frasco de 5 litro. Para desinfecção de superfícies hospitalares. Apresentar em seu rótulo dados de identificação do produto, instruções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. | Litros | 1000 |
|----|-----------------------------------|---|--------|------|

**LOTE 09 - ALCOOL ABSOLUTO**

| ITEM | MEDICAMENTO             | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------------------------|--|---------|------------|
| 01   | Álcool líquido absoluto | absoluto 99,5%. Frasco de 1 litro. Apresentar em seu rótulo dados de identificação do produto, instruções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. | Litros  | 600        |

**LOTE 10 - ÁLCOOL IODADO**

| ITEM | MEDICAMENTO        | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------|---------------|---------|------------|
| 01   | Álcool Iodado 0,1% | 1000ML        | Litros  | 200        |

**LOTE 11 - ALGODÃO**

| Item | PRODUTO                        | ESPECIFICAÇÃO       | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------|---------------------|---------|------------|
| 01   | Algodão hidrófilo, não estéril | 500 g (1 qualidade) | Pacote  | 1400       |
| 02   | Algodão hidrófilo, não estéril | 250 g (1 qualidade) | Pacote  | 1000       |

**LOTE 12 - ALMOTOLIAS**

| ITEM | PRODUTO   | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------------|---------|------------|
| 01   | Almotolia plástica âmbar (marrom) bico reto com tampa | 500mL         | Unidade | 60         |
| 02   | Almotolia plástica âmbar (marrom) bico reto com tampa | 250mL         | Unidade | 84         |
| 03   | Almotolia plástica âmbar (marrom) bico reto com tampa | 125 ml        | Unidade | 160        |
| 04   | Almotolia plástica transparente bico reto com tampa   | 500mL         | Unidade | 60         |
| 05   | Almotolia plástica transparente bico reto com tampa   | 250mL         | Unidade | 84         |
| 06   | Almotolia plástica transparente bico reto com tampa   | 125mL         | Unidade | 160        |

**LOTE 13 - AMBU**

| ITEM | PRODUTO                          | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------|---|---------|------------|
| 01   | Reanimador Manual Adulto         | Com balão ressuscitador 60 cm H2O, válvula de alívio de pressão, tubo de oxigênio com 2 metros, um reservatório e máscara de silicone | Unidade | 30         |
| 02   | Reanimador Manual Infntil        | Com balão ressuscitador 60 cm H2O, válvula de alívio de pressão, tubo de oxigênio com 2 metros, um reservatório e máscara de silicone | Unidade | 30         |
| 03   | Reanimador Manual Rescem Nascido | Reanimador manual em polivinil básico p/ recém-nascido 250 ml nº3   | Unidade | 10         |
| 04   | Bosa reservatório                | Bolsa reservatório autoclavável Ambu manual em silicone   | Unidade | 05         |

**LOTE 14 - AMNIOTOMO**

| ITEM | PRODUTO   | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-----------|---------------|---------|------------|
| 01   | Amniótomo | Descartável   | Unidade | 10         |

**LOTE 15 - APARADEIRA INOX**

| ITEM | PRODUTO                | ESPECIFICAÇÃO                   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|------------------------|---------------------------------|---------|------------|
| 01   | Aparedeira em Aço Inox | 30 x 42 cm, Capacidade 2.000 ml | Unidade | 25         |

**LOTE 16 - ASPIRADORES**

| ITEM | PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------|---------------|---------|------------|
|------|---------|---------------|---------|------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

|    |   |   |         |    |
|----|---|---|---------|----|
| 01 | Aspirador Tipo Venturi para rede canalizada de AR | Tampa Injetada em Nylon com Incerto de Metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco de vidro coletor autoclavável conexão padrão ABNT NBR 11906. Capacidade 500 ml   | unidade | 10 |
| 02 | Aspirador Cirúrgico 10 L                          | Dois frascos de 5 L, com rodízios e painel digital e suporte para cânula de Aspiração, o sistema sinalizador visual/ sonoro contra transbordamento filyto bactericida. Tensão de Alimentação: 110 e 220 vols autom. Rotações: 1750 rpm, vácuo máximo de 25 polegadas de mercúrio (HG, vacuômetro, tamap de borracha com a válvula de segurança, filtro bactericida, peso 20,8 kg (890 mm de altura, 440 mm de largura e 500 mm de comprimento) Acessórios: jogo de cânulas autoclaváveis, mangueiras de silicone com 2 m de comprimento | unidade | 02 |
| 03 | Aspirador Cirúrgico Móvel                         | com frasco coletor de plástico autoclavável 3,25 litros, 1.750 RPM, Tensão de alimentação: 110 e 220 Volts autom., fluxo de: 34 litros de ar p/ min (livre) vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (Hg) vacuômetro, regulador de vácuo de zero à máximo(25pol/Hg). frasco coletor: com capacidade de 3 litros, tampa de Borracha com da válvula de segurança e filtro Bactericida.  | unidade | 02 |

**LOTE 17 - ATADURAS CREPON**

| ITEM | PRODUTO   | ESPECIFICAÇÃO             | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------------------------|---------|------------|
| 01   | Atadura de crepon, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 | 10 cm x 1,80 m em repouso | Dúzia   | 2860       |
| 02   | Atadura de crepon, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 | 15 cm x 1,80 m em repouso | Dúzia   | 2860       |
| 03   | Atadura de crepon, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 | 20 cm x 1,80 m em repouso | Dúzia   | 2700       |
| 04   | Atadura de crepon, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 | 25 cm x 1,80 m em repouso | Dúzia   | 300        |
| 05   | Atadura de crepon, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 | 30 cm x 1,80 m em repouso | Dúzia   | 300        |
| 06   | Atadura de crepon, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 09 fio por cm 2 | 10 cm x 1,20 m em repouso | Dúzia   | 1400       |
| 07   | Atadura de crepon, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 09 fio por cm 2 | 15 cm x 1,20 m em repouso | Dúzia   | 1400       |
| 08   | Atadura de crepon, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 09 fio por cm 2 | 20 cm x 1,20 m em repouso | Dúzia   | 1350       |
| 09   | Atadura de crepon, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 09 fio por cm 2 | 25 cm x 1,20 m em repouso | Dúzia   | 150        |
| 10   | Atadura de crepon, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 09 fio por cm 2 | 30 cm x 1,20 m em repouso | Dúzia   | 150        |

**LOTE 18 - ATADURA GESSADA**

| ITEM | PRODUTO         | ESPECIFICAÇÃO                      | UNIDADE | Quantidade |
|------|-----------------|------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Atadura gessada | 10 cm caixa c/ 20 (secagem rápida) | Caixa   | 100        |
| 02   | Atadura gessada | 15 cm caixa c/ 20 (secagem rápida) | Caixa   | 200        |
| 03   | Atadura gessada | 20 cm caixa c/ 20 (secagem rápida) | Caixa   | 80         |

**LOTE 19 - ATADURA ORTOPEDICA**

| ITEM | PRODUTO                 | ESPECIFICAÇÃO      | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------------------------|--------------------|---------|------------|
| 01   | Atadura ortopédica 10cm | 10cm pacotes c/ 12 | Pacote  | 200        |
| 02   | Atadura ortopédica 15cm | 15cm pacotes c/ 12 | Pacote  | 200        |
| 03   | Atadura ortopédica 20cm | 20cm pacotes c/ 12 | Pacote  | 200        |

**LOTE 20 - AVENTAIS**

| ITEM | PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------|---------------|---------|------------|
|------|---------|---------------|---------|------------|

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 16 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

|    |                                     |  |         |       |
|----|-------------------------------------|--|---------|-------|
| 01 | Avental descartável 40g             | Avental descartável em não tecido gramatura 40g/m². Na cor branca. Resistente a rasgos. Manga longa com elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço. Não estéril. Uso único. | Unidade | 30000 |
| 02 | Avental descartável 50g impermeável | Avental descartável em não tecido gramatura 50g/m². Impermeável. Na cor branca. Manga longa com elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço. Não estéril. Uso único.         | Unidade | 30000 |
| 03 | Avental descartável 80g impermeável | Avental descartável em não tecido gramatura 80g/m². Impermeável. Na cor branca. Manga longa com elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço. Não estéril. Uso único.         | Unidade | 20000 |
| 04 | Avental descartável 40g impermeável | Avental descartável em não tecido gramatura 40g/m². Impermeável. Na cor branca. Manga curta com elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço. Não estéril. Uso único.         | Unidade | 1000  |
| 05 | Avental descartável 40g impermeável | Avental descartável em não tecido gramatura 40g/m². Impermeável. Na cor branca. Manga curta com elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço. Não estéril. Uso único.         | Unidade | 1000  |

**LOTE 21 - BALANÇA DIGITAL DE VIDRO**

| ITEM | PRODUTO                  | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------|---|---------|------------|
| 01   | Balança digital de vidro | Balança digital; capacidade para 180kg; sensores de alta precisão; display LCD de fácil visualização; zera automaticamente; plataforma de vidro temperado de segurança com alta resistência; desligamento automático; indicador de excesso de peso. | Unidade | 30         |

**LOTE 22 - BLOQUEADOR SOLAR**

| ITEM | PRODUTO                 | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------------------------|---------------|---------|------------|
| 01   | Bloqueador Solar FPS 60 | 120ml         | Bisnaga | 700        |

**LOTE 23 - BOLSA DE COLOSTOMIA**

| ITEM | PRODUTO                                     | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---|---------|------------|
| 01   | Bolsa de colostomia - Recortável: 19 a 64mm | Drenável Recortável com Barreira Protetora de Pele Stomahesive  | Unidade | 1200       |
| 02   | Bolsa de Ostomia drenável                   | Bolsa de ostomia, drenável, c/ barreira sintética e adesivo microporoso, transparente, c/ diâmetro regulável. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade. | Unidade | 200        |
| 03   | Bolsa p/ colostomia 19-64mm.                | Bolsa p/ colostomia 19-64mm. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.  | Unidade | 400        |
| 04   | Bolsa para Colostomia/Ileostomia            | Bolsa para Colostomia/Ileostomia, drenável, transparente, barreira protetora de pele, recortável 19-64mm e 1 clip de fechamento. Embalagem: caixa com 10 unidades, prazo de validade.   | Caixa   | 100        |

**LOTE 24 - BOLSA DE GELO**

| ITEM | PRODUTO       | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------------|---------------|---------|------------|
| 01   | Bolsa de gelo | 1000mL        | Unidade | 08         |
| 02   | Bolsa de gelo | 500mL         | Unidade | 08         |

**LOTE 25 - BOLSA DE UROSTOMIA**

| ITEM | PRODUTO            | ESPECIFICAÇÃO                                      | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------|--|---------|------------|
| 01   | Bolsa de Urostomia | 38mm Proteção de pele+válvula anti-refluxo SUR-FIT | Unidade | 60         |

**LOTE 26 - BOLSA TÉRMICA GEL**

| ITEM | PRODUTO       | ESPECIFICAÇÃO               | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------------|-----------------------------|---------|------------|
| 01   | Bolsa térmica | Com gel resistente/flexível | Unidade | 08         |

**LOTE 27 - BORRACHA LATEX E SILICONE**

| ITEM | PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------|---------------|---------|------------|
|------|---------|---------------|---------|------------|

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 17 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

|    |                   |   |        |     |
|----|-------------------|---|--------|-----|
| 01 | Borracha látex    | tubo látex nº 200 - garrote - pct c/ 15 m         | Pacote | 30  |
| 02 | Borracha látex    | tubo látex nº 204 - para aspiração - pct c/ 15 m  | Pacote | 150 |
| 03 | Borracha silicone | tubo silicone nº204 - para aspiração -pct c/ 15 m | pacote | 150 |

| LOTE 28 - BOTA DE UNNA |                               |  |         |            |
|------------------------|-------------------------------|--|---------|------------|
| ITEM                   | PRODUTO                       | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                     | Bota de unna (7,6cm x 9,14m)  | Bandagem para bota de unna; inelástica; impregnada com pasta a base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícino e água purificada. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. Tamanho 7,6cm x 9,14m.  | Rolo    | 300        |
| 02                     | Bota de unna (10,2cm x 9,14m) | Bandagem para bota de unna; inelástica; impregnada com pasta a base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícino e água purificada. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. Tamanho 10,2cm x 9,14m. | Rolo    | 300        |

| LOTE 29 - CADEIRA DE BANHO |                  |  |         |            |
|----------------------------|------------------|--|---------|------------|
| ITEM                       | PRODUTO          | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                         | Cadeira de banho | Cadeira de banho dobrável confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços removíveis, apoio para os pés escamoteáveis, freios bilaterais, rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira. Capacidade Máxima de Peso: 120 kg. | Unidade | 15         |

| LOTE 30 - CADEIRA DE RODAS |                                  |  |         |            |
|----------------------------|----------------------------------|--|---------|------------|
| ITEM                       | PRODUTO                          | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                         | Cadeira de rodas pneus maciços   | Fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para os braços, apoio para os pés, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e traseiras aro 24" com pneus maciços. Capacidade Máxima de Peso: 120 kg.             | Unidade | 30         |
| 02                         | Cadeira de rodas pneus infláveis | Fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para os braços, apoio para os pés, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e traseiras aro 24" em alumínio com pneus infláveis. Capacidade Máxima de Peso 120kg. | Unidade | 06         |

| LOTE 31 - CAMPO OPERATÓRIO |  |   |         |            |
|----------------------------|--|---|---------|------------|
| ITEM                       | PRODUTO  | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                         | Compressa Campo operatório (1ª qualidade) pacote com 50 unidades | Dimensão 45 cmx50cm Estrela 35 g por unidade, 4 camadas entrelaçadas com fio radiopaco, cadaço duplo em forma de alça, 100% algodão, bordas com costura | Pacote  | 1000       |
| 02                         | Compressa Campo operatório (1ª qualidade) pacote com 50 unidades | Dimensão 25 cmx28cm Estrela 35 g por unidade, 4 camadas entrelaçadas com fio radiopaco, cadaço duplo em forma de alça, 100% algodão, bordas com costura | Pacote  | 1000       |

| LOTE 32 - CANETA PARA BISTURI |  |  |  |  |
|-------------------------------|--|--|--|--|
|-------------------------------|--|--|--|--|

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 18 de 51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

| ITEM | PRODUTO                                | ESPECIFICAÇÃO       | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------------------|---------|------------|
| 01   | Caneta Monopolar para bisturi Elétrico | com ponta tipo FACA | Unidade | 10         |

**LOTE 33 - CÂNULA DE GUEDEL**

| ITEM | PRODUTO          | ESPECIFICAÇÃO         | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|------------------|-----------------------|---------|------------|
| 01   | Cânula de Guedel | em PVC - KIT de 0 - 5 | kit     | 10         |

**LOTE 34 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA AÇO**

| ITEM | PRODUTO                   | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------------------------|---------------|---------|------------|
| 01   | Cânula para Traqueostomia | em Aço nº 02  | Unidade | 05         |
| 02   | Cânula para Traqueostomia | em Aço nº 03  | Unidade | 05         |

**LOTE 35 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL**

| ITEM | PRODUTO  | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---|---------|------------|
| 01   | Cânula de traqueostomia descartável com cuff nº06  | Cânula de traqueostomia descartável com cuff PVC Siliconizado atóxico livre de látex livre de DEHP tam. 6,0 | Unidade | 10         |
| 02   | Cânula de traqueostomia descartável com cuff nº6,5 | Cânula de traqueostomia descartável com cuff PVC Siliconizado atóxico livre de látex livre de DEHP tam. 6,5 | Unidade | 10         |
| 03   | Cânula de traqueostomia descartável com cuff nº07  | Cânula de traqueostomia descartável com cuff PVC Siliconizado atóxico livre de látex livre de DEHP tam. 7,0 | Unidade | 20         |
| 04   | Cânula de traqueostomia descartável com cuff nº7,5 | Cânula de traqueostomia descartável com cuff PVC Siliconizado atóxico livre de látex livre de DEHP tam. 7,5 | Unidade | 20         |
| 05   | Cânula de traqueostomia descartável com cuff nº08  | Cânula de traqueostomia descartável com cuff PVC Siliconizado atóxico livre de látex livre de DEHP tam. 8,0 | Unidade | 20         |
| 06   | Cânula de traqueostomia descartável com cuff nº8,5 | Cânula de traqueostomia descartável com cuff PVC Siliconizado atóxico livre de látex livre de DEHP tam. 8,5 | Unidade | 10         |

**LOTE 36 - CATETER PARA ASPIRAÇÃO**

| ITEM | PRODUTO                               | ESPECIFICAÇÃO                | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------|------------------------------|---------|------------|
| 1    | Cateter p/aspiração                   | COM válvula nº 06            | Unidade | 400        |
| 2    | Cateter p/aspiração                   | COM válvula nº 08            | Unidade | 400        |
| 3    | Cateter p/aspiração                   | COM válvula nº 10            | Unidade | 400        |
| 4    | Cateter p/aspiração                   | COM válvula nº 12            | Unidade | 600        |
| 5    | Cateter p/aspiração                   | COM válvula nº 14            | Unidade | 400        |
| 6    | Cateter p/aspiração                   | COM válvula nº 16            | Unidade | 400        |
| 7    | Cateter p/aspiração                   | COM válvula nº 18            | Unidade | 400        |
| 8    | Cateter p/aspiração                   | COM válvula nº 20            | Unidade | 400        |
| 9    | Cateter para aspiração traqueal       | nº 04                        | Unidade | 200        |
| 10   | Cateter para aspiração traqueal       | nº 06                        | Unidade | 90         |
| 11   | Cateter para aspiração traqueal       | nº 08                        | Unidade | 90         |
| 12   | Cateter para aspiração traqueal       | nº 10                        | Unidade | 90         |
| 13   | Cateter para aspiração traqueal curta | nº 12                        | Unidade | 90         |
| 14   | Cateter para aspiração traqueal curta | nº 06, pacote c/ 10 unidades | Pacote  | 90         |

**LOTE 37 - CATETER PARA INFUSÃO CENTRAL**

| ITEM | PRODUTO   | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|--|---------|------------|
| 01   | Cateter de Acesso Venoso Central Duplo Lumen 7FR x 20cm (Kit de Cateterização de Lúmen Duplo) | 01 cateter duplo lúmen 7Fr x 20cm, 01 fio guia com avançador 0.035" (0.89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18Ga 1.06x65mm, 01 dilatador 10Fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa | kit     | 50         |

**LOTE 38 - INTRACATH**

| ITEM | PRODUTO                                  | ESPECIFICAÇÃO     | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|-------------------|---------|------------|
| 01   | Catéter para infusão Central - Intracath | 14 G com estilete | Unidade | 50         |
| 02   | Catéter para infusão Central - Intracath | 16 G com estilete | Unidade | 50         |
| 03   | Catéter para infusão Central - Intracath | 19 G com estilete | Unidade | 50         |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 19 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

| LOTE 39 - CATETER PARA OXIGÊNIO |                       |               |         |            |
|---------------------------------|-----------------------|---------------|---------|------------|
| ITEM                            | PRODUTO               | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                              | Cateter para oxigênio | nº 04 nasal   | Unidade | 50         |
| 02                              | Cateter para oxigênio | nº 06 nasal   | Unidade | 100        |
| 03                              | Cateter para oxigênio | nº 08 nasal   | Unidade | 100        |
| 04                              | Cateter para oxigênio | nº10 nasal    | Unidade | 100        |

| LOTE 40 - CATETER TIPO ÓCULOS |                              |               |         |            |
|-------------------------------|------------------------------|---------------|---------|------------|
| ITEM                          | PRODUTO                      | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                            | Cateter tipo óculos infantil | descartável   | Unidade | 1500       |
| 02                            | Cateter tipo óculos adulto   | descartável   | Unidade | 4500       |

| LOTE 41 - JELCO |                          |   |         |            |
|-----------------|--------------------------|---|---------|------------|
| ITEM            | PRODUTO                  | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01              | Jelco (Cateter I.Venoso) | nº 14   | Unidade | 800        |
| 02              | Jelco (Cateter I.Venoso) | nº 16   | Unidade | 800        |
| 03              | Jelco (Cateter I.Venoso) | nº 18   | Unidade | 2000       |
| 04              | Jelco (Cateter I.Venoso) | nº 20   | Unidade | 12000      |
| 05              | Jelco (Cateter I.Venoso) | nº 22   | Unidade | 15000      |
| 06              | Jelco (Cateter I.Venoso) | nº 24   | Unidade | 15000      |
| 07              | Cateter Eperidural       | Cateter epidural 16g - estéril, em nylon transparente, radiopaco, com Três orifícios laterais e um orifício distal. | Unidade | 200        |
| 08              | Cateter Eperidural       | Cateter epidural 18g - estéril, em nylon transparente, radiopaco, com três orifícios laterais e um orifício distal. | Unidade | 200        |

| LOTE 42 - CLOREXIDINA |             |               |         |            |
|-----------------------|-------------|---------------|---------|------------|
| ITEM                  | PRODUTO     | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                    | Clorexidina | 2,0% 1000ML   | Litros  | 80         |

| LOTE 43 - COLETORES |  |  |         |            |
|---------------------|--|--|---------|------------|
| ITEM                | PRODUTO  | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                  | Coletor de urina c/ cordão tipo saco                                   | (desc. 2000ml pct c/ 100)  | Pacote  | 100        |
| 02                  | Coletor de urina infantil feminino                                     | Pacote com 10 unidades   | Pacote  | 100        |
| 03                  | Coletor de urina infantil masculino                                    | Pacote com 10 unidades   | Pacote  | 100        |
| 04                  | Coletor de urina p/ incontinência urinária (tipo dedo de luva)         | descartável  | Unidade | 240        |
| 05                  | Coletor de urina sistema fechado, estéril, com dispositivo antirefluxo | Capacidade 2.000 ml  | Unidade | 2460       |
| 06                  | Coletor universal 10 ml  | Coletor Universal 10 mL, Com tampa, Desmontado, Não Estéril, Com Pá, Frasco Bege, Não Graduado   | unidade | 9000       |
| 07                  | Coletor universal - transparente                                       | Capacidade 80 ml   | Unidade | 3200       |
| 08                  | Dispositivo para incontinencia urinaria                                | Dispositivo para incontinência urinária masculino Nº 04. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade. | Unidade | 500        |
| 09                  | Dispositivo para incontinencia urinaria                                | Dispositivo para incontinência urinária masculino Nº 05. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tip de esterilização, prazol de validade. | Unidade | 500        |
| 10                  | Dispositivo para incontinencia urinaria                                | Dispositivo para incontinência urinária masculino Nº 06. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade. | Unidade | 500        |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 20 de 51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

| LOTE 44 - GAZE |  |  |         |            |
|----------------|--|--|---------|------------|
| ITEM           | PRODUTO  | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01             | Compressa de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15cm x 30 cm (aberta) (pacote com 500 unidades) | Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm (fechada) 15 cm x 30 cm (aberta) 5 dobras, 8 camadas, 13 fios por cm (pacote 500 unidades) 100% algodão, não estéril com fio radiopaco. | Pacote  | 15000      |
| 02             | Compressa de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15cm x 30 cm (aberta) (pacote com 500 unidades) | compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm (fechada) 15 cm x 30 cm (aberta) 5 dobras, 8 camadas, 11 fios por cm (pacote 500 unidades) 100% algodão, não estéril com fio radiopaco. | Pacote  | 5000       |
| 03             | Compressa de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15cm x 30 cm (aberta) (pacote com 500 unidades) | Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm (fechada) 15 cm x 30 cm (aberta) 5 dobras, 09 fios por cm (pacote 500 unidades) 100% algodão, não estéril com fio radiopaco.            | Pacote  | 5000       |

| LOTE 45 - CORD CLAMP |            |               |         |            |
|----------------------|------------|---------------|---------|------------|
| ITEM                 | PRODUTO    | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                   | Cord Clamp | Descartável   | Unidade | 20         |

| LOTE 46 - CURATIVOS HIDROCOLOIDE |   |               |         |            |
|----------------------------------|---|---------------|---------|------------|
| ITEM                             | PRODUTO   | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                               | Curativo a base de Hidrocolóide estéril com alginato 10 x 10 cm | 10 x 10 cm    | Unidade | 300        |
| 02                               | Curativo a base de Hidrocolóide estéril com alginato 20 x 20 cm | 20 x 20 cm    | Unidade | 100        |
| 03                               | Curativo de Hidrofibra com Alginato de Cálcio e Prata 10x10 cm  | 10 x 10 cm    | Unidade | 150        |
| 04                               | Curativo de Hidrofibra com Alginato de Cálcio e Prata 10x20cm   | 20 x 20 cm    | Unidade | 50         |
| 05                               | Hidrocolóide Estéril  | 10 x 10 cm    | Unidade | 50         |
| 06                               | Hidrofibra Absorvente com prata estéril                         | 10 x 10 cm    | Unidade | 30         |
| 07                               | Curativo cobertura de carvão ativado                            | 10 x 10 cm    | Unidade | 30         |
| 08                               | Curativo filme transparente não estéril                         | 15 cm x 10 m  | Rolo    | 50         |

| LOTE 47 - DETERGENTE ENZIMÁTICO |                      |  |         |            |
|---------------------------------|----------------------|--|---------|------------|
| ITEM                            | MEDICAMENTO          | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                              | DETERGETE ENZIMATICO | 5000ML COM 5 ENZIMAS E 2 TENSOATIVOS, NÃO IÔNIOCOS; NÃO CORROSIVO, NÃO ESPUMANTE.                                  | GALÃO   | 30         |
| 02                              | DETERGETE ENZIMATICO | 1000ML COM 5 ENZIMAS E 2 TENSOATIVOS, NÃO IÔNIOCOS; NÃO CORROSIVO, NÃO ESPUMANTE (LITRO) COM USO DE 1 ML POR LITRO | LITRO   | 240        |

| LOTE 48 - DRENO DE SUÇÃO |                                |   |         |            |
|--------------------------|--------------------------------|---|---------|------------|
| ITEM                     | MEDICAMENTO                    | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                       | Dreno de sucção contínua 3.2mm | Com reservatório, sanfonado, estéril, extensão em PVC flexível, pinça corta-fluxo, conector em 2 vias, agulha em aço inox c/ ponta perfurante | Unidade | 10         |

| LOTE 49 - DRENO PEN ROSE |  |                  |         |            |
|--------------------------|--|------------------|---------|------------|
| ITEM                     | MEDICAMENTO                                | ESPECIFICAÇÃO    | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                       | Dreno pen rose estéril - embalagem estéril | descartável nº 1 | Unidade | 168        |
| 02                       | Dreno pen rose estéril - embalagem estéril | descartável nº 2 | Unidade | 168        |
| 03                       | Dreno pen rose estéril- embalagem estéril  | descartável nº 3 | Unidade | 120        |
| 04                       | Dreno pen rose estéril - embalagem estéril | descartável nº 4 | Unidade | 120        |

| LOTE 50 - BARAKA DUPLO T |                   |                                    |         |            |
|--------------------------|-------------------|------------------------------------|---------|------------|
| ITEM                     | MEDICAMENTO       | ESPECIFICAÇÃO                      | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                       | Sistema Duplo T   | completo, baraca com balão 500 ml  | Unidade | 01         |
| 02                       | Sistema Duplo T   | completo, baraca com balão 1 litro | Unidade | 01         |
| 03                       | Balão Para Baraka | 500 ml                             | Unidade | 01         |
| 04                       | Balão Para Baraka | 1 litro                            | Unidade | 01         |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 21 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

| LOTE 51 - ELETRODO DESCARTÁVEL |  |  |         |            |
|--------------------------------|--|--|---------|------------|
| ITEM                           | MEDICAMENTO                                | ESPECIFICAÇÃO                                | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                             | Eletrodo descartável para monitor cardíaco | 5 cm diâmetro, pacote c/50 unidades Adulto   | Pacote  | 120        |
| 02                             | Eletrodo descartável para monitor cardíaco | 5 cm diâmetro, pacote c/50 unidades Infantil | Pacote  | 120        |

| LOTE 52 - PÁ PARA DEA |  |   |         |            |
|-----------------------|--|---|---------|------------|
| ITEM                  | PRODUTO  | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                    | Eletrodo Pá adesiva Multifuncional para DEA adulto   | Eletrodo Pá adesiva Multifuncional para desfibrilador DEA. Adulto. Compatível com desfibrilador DEA ISIS Cardiomax instramed. Conjunto c/ os dois eletrodos pré conectados.   | Par     | 30         |
| 02                    | Eletrodo Pá adesiva Multifuncional para DEA infantil | Eletrodo Pá adesiva Multifuncional para desfibrilador DEA. Infantil. Compatível com desfibrilador DEA ISIS Cardiomax instramed. Conjunto c/ os dois eletrodos pré conectados. | Par     | 08         |

| LOTE 53 - EQUIPO MACROGOTAS |   |                                    |         |            |
|-----------------------------|---|------------------------------------|---------|------------|
| ITEM                        | PRODUTO   | ESPECIFICAÇÃO                      | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                          | Equipo MACRO para soro com gotejador flexível, pinça rolete, filtro de ar e injetor lateral (150 cm de comprimento) | Caixa com 400 unidades. Macrogotas | Caixa   | 180        |
| 02                          | Equipo MICRO para soro com gotejador flexível, pinça rolete, filtro de ar e injetor lateral (150 cm de comprimento) | Caixa com 400 unidades. Macrogotas | Caixa   | 50         |

| LOTE 54 - EQUIPOS |                                     |   |         |            |
|-------------------|-------------------------------------|---|---------|------------|
| ITEM              | PRODUTO                             | ESPECIFICAÇÃO                                       | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                | Equipo bureta graduada 100 ml       | com câmara flexível, injetor lateral e filtro de ar | Unidade | 100        |
| 02                | Equipo MACRO fotossensível c/ijetor | Equipo MACRO fotossensível c/ijetor                 | Unidade | 3500       |
| 03                | Equipo para transfusão de sangue    | descartável   | Unidade | 500        |

| LOTE 55 - ESCALPE |         |                |         |            |
|-------------------|---------|----------------|---------|------------|
| ITEM              | PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                | Escalpe | nº 19 cx c/100 | Caixa   | 200        |
| 02                | Escalpe | nº 21 cx c/100 | Caixa   | 200        |
| 03                | Escalpe | nº 23 cx c/100 | Caixa   | 400        |
| 04                | Escalpe | nº 25 cx c/100 | Caixa   | 300        |
| 05                | Escalpe | nº 27 cx c/100 | Caixa   | 200        |

| LOTE 56 - ESCOVA PARA ASSEPSIA |   |                 |         |            |
|--------------------------------|---|-----------------|---------|------------|
| ITEM                           | PRODUTO   | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                             | Conjunto Escova, esponja para assepsia com iodopolividona | Com degermante  | Unidade | 800        |
| 02                             | Escova plástica para assepsia das mãos com clorexidina    | com clorexidina | unidade | 500        |

| LOTE 57 - ESFIGMOMANOMETROS ACESSÓRIOS |                                       |   |         |            |
|--|---------------------------------------|---|---------|------------|
| ITEM                                   | PRODUTO                               | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                                     | Estetoscópio Pediátrico Simples       | Tubo Ultra-Resistente em PVC  | Unidade | 5          |
| 02                                     | Estetoscópio Adulto Simples           | Tubo Ultra-Resistente em PVC  | Unidade | 50         |
| 03                                     | Braçadeira para tensiômetro           | Adulto- com maguito de borracha com fecho de metal                  | unidade | 20         |
| 04                                     | Braçadeira para tensiômetro           | Pediátrico - com maguito de borracha com fecho de metal 13,8x21,5cm | unidade | 20         |
| 05                                     | Manguito para tensiômetro de borracha | Adulto  | unidade | 20         |
| 06                                     | Manômetro para Tensiômetro            | Manômetro para Tensiômetro  | unidade | 20         |
| 07                                     | Pera para tensiometro aneróide        | sem válvula   | unidade | 20         |
| 08                                     | Pera para tensiometro aneróide        | com válvula   | unidade | 20         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

| LOTE 58 - ESFIGMOMANOMETROS |   |   |         |            |
|-----------------------------|---|---|---------|------------|
| ITEM                        | PRODUTO   | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                          | Aparelho de aferir pressão arterial (esfigmomanômetro aneróide) | Adulto, braçadeira com manguito de borracha, com fecho botões em metal + estetoscópio duosonic                          | Unidade | 160        |
| 02                          | Aparelho de aferir pressão arterial (esfigmomanômetro aneróide) | Infantil, braçadeira com manguito de borracha, com fecho botões em metal + estetoscópio duosonic - manguito 13,8x21,5cm | Unidade | 05         |
| 03                          | Aparelho de aferir pressão arterial (esfigmomanômetro aneróide) | Obeso, braçadeira com manguito de borracha, com fecho botões em metal + estetoscópio duosonic                           | Unidade | 05         |

| LOTE 59 - ESPARADRAPOS |   |  |         |            |
|------------------------|---|--|---------|------------|
| ITEM                   | PRODUTO   | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                     | Esparadrappo Impermeável Branco composto de tecido 100% algodão de fácil rasgo Extra-Flexível | De fácil Rasgo e sem desfiamento e massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina - Tamanho 10cm x 4,5m (ótima fixação e impermeável) | Rolo    | 3500       |

| LOTE 60 - ESPARADRAPOS |                                     |  |         |            |
|------------------------|-------------------------------------|--|---------|------------|
| ITEM                   | PRODUTO                             | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                     | Esparadrappo impermeável 5cm x4,5m  | Esparadrappo impermeável, medindo 5cm x 4,5m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade.  | Rolo    | 1000       |
| 02                     | Esparadrappo impermeável 10cm x4,5m | Esparadrappo impermeável, medindo 10cm x 4,5m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade.  | Rolo    | 1000       |
| 03                     | Fita microporos 10cm x10m           | Fita microporosa 10cm x 10m, cor branca, hipoalergenica, adesivo acrílico para peles frágeis e sensíveis. A fita deverá se adesivar com a sobreposição da mesma. Embalagem individual, tipo carretel com capa protetora, com dados de identificação, procedencia, data de fabricacao e tempo de validade.  | Rolo    | 200        |
| 04                     | Fita microporos 2,5x10m             | Fita microporosa 2,5cm x 10m, cor branca, hipoalergenica, adesivo acrílico para peles frágeis e sensíveis. A fita deverá se adesivar com a sobreposicao da mesma. Embalagem individual, tipo carretel com capa protetora, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao e tempo de validade. | Rolo    | 200        |
| 05                     | Fita microporos 5cm x 10m           | Fita microporosa 5cm x 10 m, cor branca, hipoalergenica, adesivo acrílico para peles frágeis e sensíveis. A fita deverá se adesivar com a sobreposicao da mesma. Embalagem individual, tipo carretel com capa protetora, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao e tempo de validade.  | Rolo    | 200        |

| LOTE 61 - ÉTER |                |                    |         |            |
|----------------|----------------|--------------------|---------|------------|
| ITEM           | PRODUTO        | ESPECIFICAÇÃO      | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01             | Éter comercial | 35% Frasco 1 litro | Litros  | 700        |

| LOTE 62 - FILME PARA ULTRASSOM |                                  |                    |         |            |
|--------------------------------|----------------------------------|--------------------|---------|------------|
| ITEM                           | PRODUTO                          | ESPECIFICAÇÃO      | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                             | Filme para ultrassom TYBR normal | UPP-110S 110mmX20m | Unidade | 22         |

| LOTE 63 - FILTRO PARA RESPIRADOR |   |   |         |            |
|----------------------------------|---|---|---------|------------|
| ITEM                             | PRODUTO   | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                               | Filtro bacterial viral (para respirador) com traqueia | Filtro bacterial viral HMEF com traqueia corrugada 15/22 mm extensível para 8 a 15 cm, hidrofóbico, higroscópio, eletrostático, trocador de calor e humidade HME, filtragem bidirecional, capnógrafo luer lock. Espaço morto 45ml, volume 250 a 1500ml, peso do paciente acima de 30kg, peso do filtro 30g, umidificação mg de H2O/litro acima de 30,8. | Unidade | 100        |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 23 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

| LOTE 64 - FIOS DE SUTURA |  |               |         |            |
|--------------------------|--|---------------|---------|------------|
| ITEM                     | PRODUTO  | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                       | Fio Catgut cromado - tipo C-Classe IV estéril (fechamento geral,ginecologia e obstetrícia) comprimento 75 cm - descrição da agulha MR 1/2 Círculo.CILÍNDRICA. 4,0 cm caixa com 24 unidades | nº 1          | Caixa   | 96         |
| 02                       | Fio Catgut cromado - tipo C-Classe IV estéril (fechamento geral,ginecologia e obstetrícia) comprimento 75 cm - descrição da agulha MR 1/2 Círculo.CILÍNDRICA. 4,0 cm caixa com 24 unidades | nº 0          | Caixa   | 96         |
| 03                       | Fio Catgut cromado-tipo C-Classe IV estéril (fechamento geral,ginecologia e obstetrícia) comprimento 75 cm - descrição da agulha MR 1/2 Círculo.CILÍNDRICA. 4,0 cm caixa com 24 unid       | nº 2-0        | Caixa   | 96         |
| 04                       | Fio Catgut cromado - tipo C-Classe IV estéril (fechamento geral,ginecologia e obstetrícia) comprimento 75 cm - descrição da agulha MR 1/2 Círculo.CILÍNDRICA. 4,0 cm caixa com 24 unid     | nº 3-0        | Caixa   | 96         |
| 05                       | Fio Catgut cromado - tipo C-Classe IV estéril (fechamento geral,ginecologia e obstetrícia) comprimento 75 cm - descrição da agulha MR 1/2 Círculo.CILÍNDRICA. 4,0 cm caixa com 24 unid     | nº 4-0        | Caixa   | 96         |
| 06                       | Fio Catgut cromado - tipo C-Classe IV (aparelho digestivo) comprimento 70 cm - descrição da agulha MR 1/2 Círculo.CILÍNDRICA. 2,0 cm   | nº 5-0        | Caixa   | 96         |
| 07                       | Fio Catgut cromado - tipo C-Classe IV (fechamento geral,ginecologia e obstetrícia) comprimento 70 cm - descrição da agulha MR 1/2 Círculo.CILÍNDRICA. 4,0 cm                               | nº 5-0        | Caixa   | 96         |
| 08                       | Fio Catgut Simples Tipo A- Classe IV Estéril (fechamento geral, ginecologia e obstetrícia) comprimento 75 cm-descrição da agulha 1/2 Círculo. CILÍNDRICA,4,0 cm                            | nº 1          | Caixa   | 96         |
| 09                       | Fio Catgut Simples Tipo A- Classe IV Estéril (fechamento geral, ginecologia e obstetrícia) comprimento 75 cm-descrição da agulha 1/2 Círculo. CILÍNDRICA,4,0 cm                            | nº 0          | Caixa   | 96         |
| 10                       | Fio Catgut Simples Tipo A- Classe IV Estéril (fechamento geral, ginecologia e obstetrícia) comprimento 75 cm-descrição da agulha 1/2 Círculo. CILÍNDRICA,4,0 cm                            | nº 2-0        | Caixa   | 96         |
| 11                       | Fio Catgut Simples Tipo A- Classe IV Estéril (fechamento geral, ginecologia e obstetrícia) comprimento 75 cm-descrição da agulha 1/2 Círculo. CILÍNDRICA,4,0 cm                            | nº 3-0        | Caixa   | 96         |
| 12                       | Fio Catgut Simples Tipo A- Classe IV Estéril (fechamento geral, ginecologia e obstetrícia) comprimento 75 cm-descrição da agulha 1/2 Círculo. CILÍNDRICA,4,0 cm                            | nº 4-0        | Caixa   | 96         |
| 13                       | Fio Catgut Simples Tipo A- Classe IV Estéril (aparelho digestivo) comprimento 70 cm-descrição da agulha 1/2 Círculo. CILÍNDRICA,2,0 cm   | nº 5-0        | Caixa   | 96         |
| 14                       | Fio Linho branco torcido-Classe II Estéril- (aparelho digestivo) comprimento 75 cm-descrição da agulha 3/8 Círculo.CILÍNDRICA 3,0 cm   | nº 0          | Caixa   | 96         |
| 15                       | Fio Linho branco torcido-Classe II Estéril- (aparelho digestivo) comprimento 75 cm-descrição da agulha 3/8 Círculo.CILÍNDRICA 3,0 cm   | nº 2-0        | Caixa   | 96         |
| 16                       | Fio Linho branco torcido-Classe II Estéril- (aparelho digestivo) comprimento 75 cm-descrição da agulha 3/8 Círculo.CILÍNDRICA 3,0 cm   | nº 3-0        | Caixa   | 96         |
| 17                       | Fio Nylon -Monofilamento preto estéril - Classe II (Cuticular+cortante) comprimento 45 cm-descrição da agulha 3/8 CIRCULO. TRIANGULAR 3,0cm cx com 24 envelopes                            | nº 0          | Caixa   | 216        |
| 18                       | Fio Nylon -Monofilamento preto estéril - Classe II (Cuticular+cortante) comprimento 45 cm-descrição da agulha 3/8 CIRCULO. TRIANGULAR 4,0cm cx com 24 envelopes                            | nº 0          | Caixa   | 216        |
| 19                       | Fio Nylon -Monofilamento preto estéril - Classe II (Cuticular+cortante) comprimento 45 cm-descrição da agulha 3/8 CIRCULO. TRIANGULAR 3,0cm cx com 24 envelopes                            | nº 2-0        | Caixa   | 236        |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 24 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

|    |   |        |       |     |
|----|---|--------|-------|-----|
| 20 | Fio Nylon -Monofilamento preto estéril - Classe II (Cuticular+cortante) comprimento 45 cm-descrição da agulha 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 4,0cm cx com 24 envelopes  | nº 2-0 | Caixa | 236 |
| 21 | Fio Nylon -Monofilamento preto estéril- Classe II (Cuticular+cortante) comprimento 45 cm-descrição da agulha 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 3,0cm cx com 24 envelopes   | nº 3-0 | Caixa | 250 |
| 22 | Fio Nylon -Monofilamento preto estéril- Classe II (Cuticular+cortante) comprimento 45 cm-descrição da agulha 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 4,0cm cx com 24 envelopes   | nº 3-0 | Caixa | 250 |
| 23 | Fio Nylon -Monofilamento preto estéril - Classe II (Cuticular+cortante) comprimento 45 cm-descrição da agulha 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 3,0cm cx com 24 envelopes  | nº 4-0 | Caixa | 236 |
| 24 | Fio Nylon -Monofilamento preto estéril - Classe II (Cuticular+cortante) comprimento 45 cm-descrição da agulha 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 4,0cm cx com 24 envelopes  | nº 4-0 | Caixa | 236 |
| 25 | Fio Nylon -Monofilamento preto estéril - Classe II (Cuticular+cortante) comprimento 45 cm-descrição da agulha 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 2,0cm cx com 24 envelopes  | nº 5-0 | Caixa | 205 |
| 26 | Fio Nylon - Monofilamento preto estéril- Classe II Cuticular+coratne) comprimento 45 cm-descrição da agulha 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 2,0cm  | nº 6-0 | Caixa | 200 |
| 27 | Fio Poliglactina 910 - (Glycolid-90% - Lactide 10%) violeta trançada - absorvível Classe IV (aparelho digestivo) comprimento 70 cm-descrição da agulha MR 1/2 CIRCULO. Cilíndrica 2,0cm cx com 36 envelopes                           | nº 0   | Caixa | 96  |
| 28 | Fio Poliglactina 910 - (Glycolid-90% - Lactide 10%) violeta trançada - absorvível Classe IV (fechamento geral, ginecologia e obstetrícia) comprimento 70 cm-descrição da agulha MR 1/2 CIRCULO. Cilíndrica 3,5 cm cx com 36 envelopes | nº 1   | Caixa | 96  |

**LOTE 65 - FITA DE AUTOCLAVE**

| ITEM | PRODUTO  | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---|---------|------------|
| 01   | Fita Adesiva Autoclave   | 19 mm x 30 m - com indicador de esterilização nos recipientes hospitalares em Autoclave, apresentando faixas escuras, após 1 h com 120°C à 140 °C; confeccionado com dorso de papel crepe à base de celulose, recebendo em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resinas, e na outra face, um fino acabamento com impermeabilizante de resina acrílica, verniz e reagente temo ativo. | Rolo    | 840        |
| 02   | Fita Autoclave (Adesiva para Identificação de Material Cirúrgico Autoclavável) | Rolo 6,35 mm x 6,35 m *Cor Vermelha*  | Unidade | 10         |
| 03   | Fita Autoclave (Adesiva para Identificação de Material Cirúrgico Autoclavável) | Rolo 6,35 mm x 6,35 m *Cor Azul*  | Unidade | 10         |
| 04   | Fita Autoclave (Adesiva para Identificação de Material Cirúrgico Autoclavável) | Rolo 6,35 mm x 6,35 m *Cor Amarelo*   | Unidade | 10         |
| 05   | Fita Autoclave (Adesiva para Identificação de Material Cirúrgico Autoclavável) | Rolo 6,35 mm x 6,35 m *Cor Marrom*  | Unidade | 10         |
| 06   | Fita Autoclave (Adesiva para Identificação de Material Cirúrgico Autoclavável) | Rolo 6,35 mm x 6,35 m *Cor Verde*   | Unidade | 10         |
| 07   | Fita Autoclave (Adesiva para Identificação de Material Cirúrgico Autoclavável) | Rolo 6,35 mm x 6,35 m *Cor Lilás*   | Unidade | 10         |
| 08   | Fita Autoclave (Adesiva para Identificação de Material Cirúrgico Autoclavável) | Rolo 6,35 mm x 6,35 m *Cor Preto*   | Unidade | 10         |
| 09   | Fita Autoclave (Adesiva para Identificação de Material Cirúrgico Autoclavável) | Rolo 6,35 mm x 6,35 m *Cor Branco*  | Unidade | 10         |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 25 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

| LOTE 66 - FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA |                             |                  |         |            |
|---------------------------------------|-----------------------------|------------------|---------|------------|
| ITEM                                  | PRODUTO                     | ESPECIFICAÇÃO    | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                                    | Fita para eletrocardiograma | Tamanho 58mmX30m | Unidade | 22         |

  

| LOTE 67 - FIXADOR CITOLÓGICO |                    |   |         |            |
|------------------------------|--------------------|---|---------|------------|
| ITEM                         | PRODUTO            | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                           | Fixador citológico | 100ml, spray. Solução de propilenoglicol e álcool absoluto com propriedades de fixação e sustentação da integridade celular e esfregaços de material biológico. Embalagem com dados de identificação e procedência. | Unidade | 100        |

  

| LOTE 68 - FORMOL |            |                |         |            |
|------------------|------------|----------------|---------|------------|
| ITEM             | PRODUTO    | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01               | Formol 10% | Frasco 1 litro | Litros  | 50         |
| 02               | Formol 40% | Frasco 1 litro | Litros  | 02         |

  

| LOTE 69 - FRALDAS |                             |   |         |            |
|-------------------|-----------------------------|---|---------|------------|
| ITEM              | PRODUTO                     | ESPECIFICAÇÃO                           | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                | Fralda desc para adulto     | Gerátrica Tamanho Grande c/ 8und        | Pacote  | 1200       |
| 02                | Fralda desc para adulto     | Gerátrica Tamanho Extra Grande c/ 8 und | Pacote  | 1200       |
| 03                | Fralda desc para adulto     | Gerátrica Tamanho Médio c/ 10und        | Pacote  | 500        |
| 04                | Fralda desc para adulto     | Gerátrica Tamanho Pequeno c/ 10und      | Pacote  | 200        |
| 05                | Fralda descartável infantil | Tamngo Médio c/10und                    | Pacote  | 300        |
| 06                | Fralda descartável infantil | Tamngo Grande c/10und                   | Pacote  | 500        |
| 07                | Fralda descartável infantil | Tamngo EX G c/ 10und                    | Pacote  | 500        |

  

| LOTE 70 - FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX |                            |               |         |            |
|---|----------------------------|---------------|---------|------------|
| ITEM                                    | PRODUTO                    | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                                      | Frasco para drenagem tórax | 2000mL        | Unidade | 10         |

  

| LOTE 71 - GAZE KERLIX |                |  |         |            |
|-----------------------|----------------|--|---------|------------|
| ITEM                  | PRODUTO        | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                    | Gaze de Kerlix | Impregnada com pilihexametileno de biguanida (PHMB) a 0.2% | Pacote  | 200        |

  

| LOTE 72 - GAZE TIPO QUEIJO |   |   |         |            |
|----------------------------|---|---|---------|------------|
| ITEM                       | PRODUTO   | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                         | Gaze Hidrófila em rolo, tipo queijo (atadura de gaze- bobina) com tecido 100% algodão | com tecido 100% algodão, 8 camadas, 3 dobras, 13 fios por cm2, gramatura de 25,3 G/m2, 91cm x 91m | Pacote  | 150        |

  

| LOTE 73 - GEL CONDUTOR PRA ULTRASSOM |                             |               |         |            |
|--------------------------------------|-----------------------------|---------------|---------|------------|
| ITEM                                 | PRODUTO                     | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                                   | Gel condutor para ultrasson | Frasco 1Kg    | frasco  | 300        |
| 02                                   | Gel condutor para ultrasson | Galão 5 Kg    | galão   | 10         |

  

| LOTE 74 - GLICERINA |                   |               |         |            |
|---------------------|-------------------|---------------|---------|------------|
| ITEM                | PRODUTO           | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                  | Glicerina Líquida | 1.000mL       | Litro   | 150        |

  

| LOTE 75 - GLICOSÍMETROS E TIRAS |   |                                   |         |            |
|---------------------------------|---|-----------------------------------|---------|------------|
| ITEM                            | PRODUTO   | ESPECIFICAÇÃO                     | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                              | Aparelho monitorador de glicemia (PADRONIZADO - ACCU-CHEK ACTIVE) | Glicosímetro portátil - com pilha | Unidade | 20         |
| 02                              | Aparelho monitorador de glicemia (PADRONIZADO - ON CALL PLUS)     | Glicosímetro portátil - com pilha | Unidade | 80         |
| 03                              | Tiras p/ aferir glicose (PADRONIZADO - Accu-Chek Active)          | Caixa com 50 tiras                | Caixa   | 1000       |
| 04                              | Tiras p/ aferir glicose (PADRONIZADO - ON CALL PLUS II)           | Caixa com 50 tiras                | Caixa   | 6000       |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 26 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

| LOTE 76 - GRAU CIRÚRGICO |                               |   |         |            |
|--------------------------|-------------------------------|---|---------|------------|
| ITEM                     | PRODUTO                       | ESPECIFICAÇÃO                                   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                       | Grau cirúrgico para autoclave | Rolo para esterelização - Tamanho 10 cm x 100 m | Unidade | 300        |
| 02                       | Grau cirúrgico para autoclave | Rolo para esterelização - Tamanho 15 cm x 100 m | Unidade | 350        |
| 03                       | Grau cirúrgico para autoclave | Rolo para esterelização - Tamanho 20 cm x 100m  | Unidade | 300        |
| 04                       | Grau cirúrgico para autoclave | Rolo para esterelização - Tamanho 25 cm x 100 m | Unidade | 60         |
| 05                       | Grau cirúrgico para autoclave | Rolo para esterelização - Tamanho 30 cm x 100m  | Unidade | 60         |
| 06                       | Grau cirúrgico para autoclave | Rolo para esterelização - Tamanho 35 cm x 100m  | Unidade | 50         |

| LOTE 77 - HIDROGEL E SOLUÇÃO PHMB |  |   |         |            |
|-----------------------------------|--|---|---------|------------|
| ITEM                              | PRODUTO                                      | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                                | Hidrogel com Alginato Estéril, a base de AGE | 85 g  | Unidade | 300        |
| 02                                | Solução PHMB                                 | 100 ml. Composição: 0,1% de Undecilaminopropil Betaína; 0,1% de Polihexanida; 99,8% de Água Purificada. | Unidade | 30         |

| LOTE 78 - HIPOCLORITO |                             |                         |         |            |
|-----------------------|-----------------------------|-------------------------|---------|------------|
| ITEM                  | PRODUTO                     | ESPECIFICAÇÃO           | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                    | Hipoclorito de sódio        | 10% galão 5000ml        | Galão   | 80         |
| 02                    | Hipoclorito de sódio        | 1% 5000ml               | Galão   | 120        |
| 03                    | Hipoclorito de sódio        | 1% 1000ML               | Litros  | 150        |
| 04                    | Hipoclorito de sódio 150 ml | 10mg cloro/mL - solução | Frasco  | 100        |

| LOTE 79 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE |                                    |   |         |            |
|--|------------------------------------|---|---------|------------|
| ITEM   | PRODUTO                            | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01   | Indicador Biológico para autoclave | para monitorar ciclos de esterilização à vapor - SporTEST | Unidade | 240        |

| LOTE 80 - INFUSOR DUAS VIAS |                 |   |         |            |
|-----------------------------|-----------------|---|---------|------------|
| ITEM                        | PRODUTO         | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                          | Infusor 02 vias | Com clamp corta fluxo, extensor para infusão múltipla | Unidade | 6000       |

| LOTE 81 - IODOPOVIDONA |                  |  |         |            |
|------------------------|------------------|--|---------|------------|
| ITEM                   | PRODUTO          | ESPECIFICAÇÃO                                  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                     | Iodopovidona 10% | litro (1% iodo ativo) - sol. Aquosa DEGERMANTE | Frasco  | 500        |
| 02                     | Iodopovidona 10% | litro (1% iodo ativo) - sol alcoólica TINTURA  | Frasco  | 24         |
| 03                     | Iodopovidona 10% | litro (1% iodo ativo) - sol. Aquosa TÓPICO     | Frasco  | 500        |

| LOTE 82 - KIT DE CISTOSTOMIA |                    |  |         |            |
|------------------------------|--------------------|--|---------|------------|
| ITEM                         | PRODUTO            | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                           | Kit de cistostomia | Catéter em silicone radiopaco e biocompatível com balão de 05 ml, 14FR x 43cm. Cânula percutânea inoxidável peel-away descartável 16,8FR x 12cm e conector para bolsa de drenagem. | Unidade | 30         |

| LOTE 83 - KITS NEBULIZAÇÃO |   |               |         |            |
|----------------------------|---|---------------|---------|------------|
| ITEM                       | PRODUTO   | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                         | Kit de micronebulizador para ar comprimido- Conexão Amarelo | Adulto        | Unidade | 120        |
| 02                         | Kit de micronebulizador para ar comprimido- Conexão Amarelo | Infantil      | Unidade | 120        |
| 03                         | Kit de micronebulizador para oxigênio- Conexão Verde        | Adulto        | Unidade | 120        |
| 04                         | Kit de micronebulizador para oxigênio Conexão Verde         | Infantil      | Unidade | 120        |

| LOTE 84 - KIT PREVENTIVO |   |   |         |            |
|--------------------------|---|---|---------|------------|
| ITEM                     | PRODUTO                                     | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                       | Kit para preventivo ou papanicolau - tam. G | Kit contém: lâmina, espéculo, escova, luva e espátula | Kit     | 1500       |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 27 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

|    |   |   |         |      |
|----|---|---|---------|------|
| 02 | Kit para preventivo ou papanicolau - tam. M | Kit contém: lâmina, espécuro, escova, luva e espátula | Kit     | 7800 |
| 03 | Kit para preventivo ou papanicolau - tam. P | Kit contém: lâmina, espécuro, escova, luva e espátula | Kit     | 7800 |
| 04 | Pinça de cheron                             | Descartável - 25cm                                    | Unidade | 900  |

| LOTE 85 - LÂMINA DE BISTURI |                         |                        |         |            |
|-----------------------------|-------------------------|------------------------|---------|------------|
| ITEM                        | PRODUTO                 | ESPECIFICAÇÃO          | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                          | Lâmina de bisturi nº 10 | Caixa com 100 unidades | Caixa   | 50         |
| 02                          | Lâmina de bisturi nº 11 | Caixa com 100 unidades | Caixa   | 50         |
| 03                          | Lâmina de bisturi nº 15 | Caixa com 100 unidades | Caixa   | 50         |
| 04                          | Lâmina de bisturi nº 23 | Caixa com 100 unidades | Caixa   | 10         |
| 05                          | Lâmina de bisturi nº 24 | Caixa com 100 unidades | Caixa   | 250        |

| LOTE 86 - LANCETA AUTOMÁTICA |  |   |         |            |
|------------------------------|--|---|---------|------------|
| ITEM                         | PRODUTO                                | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                           | Lanceta automática para punção Digital | 28 g/1,5 mm penetração calibre 0,36 mm sistema de ativação por botão e de segurança retrátil atendendo a NR 32 caixa com 100 unidades | Caixa   | 1200       |

| LOTE 87 - LANTERNA CLÍNICA |                      |   |         |            |
|----------------------------|----------------------|---|---------|------------|
| ITEM                       | PRODUTO              | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                         | Lanterna Clínica LED | Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V; Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro. | Unidade | 10         |

| LOTE 88 - LARINGOSCÓPIO |  |  |          |            |
|-------------------------|--|--|----------|------------|
| ITEM                    | PRODUTO  | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE  | QUANTIDADE |
| 01                      | Kit Laringoscópio completo com 5 lâminas curvas de 1 a 5                       | Laringoscópio marca MD modelo macintosh sololite; Lâminas Laringoscópio marca MD modelo macintosh sololite; Curvas; Tamanhos de 1 até 5; As arestas arredondadas; Esterilizável e autoclavável; Acompanha lâmpada. Cabo para Laringoscópio marca MD modelo macintosh sololite; Registro na ANVISA. | kit      | 02         |
| 02                      | Lâmina para laringoscópio Reta n1 infantil                                     | Lâmina para laringoscópio marca MD modelo macintosh sololite RETA - arestas arredondadas; Esterilizável e autoclavável; Acompanha lâmpada. n1 Infantil;  | unidade  | 01         |
| 03                      | Lâmina para laringoscópio Reta n2 criança                                      | Lâmina para laringoscópio marca MD modelo macintosh sololite RETA - arestas arredondadas; Esterilizável e autoclavável; Acompanha lâmpada. n2 Criança;   | unidade  | 01         |
| 04                      | Lâmina para laringoscópio Reta n3 criança                                      | Lâmina para laringoscópio MD modelo macintosh sololite RETA - arestas arredondadas; Esterilizável e autoclavável; Acompanha lâmpada. n3 Adulto Médio;  | unidade  | 01         |
| 05                      | Lâmina para laringoscópio Curva n1 infantil                                    | Lâmina para laringoscópio marca MD modelo macintosh sololite CURVA - arestas arredondadas; Esterilizável e autoclavável; Acompanha lâmpada - Lâmina Curva n1 Infantil;   | unidade  | 01         |
| 06                      | Lâmina para laringoscópio Curva n2 criança                                     | Lâmina para laringoscópio marca MD modelo macintosh sololite CURVA - arestas arredondadas; Esterilizável e autoclavável; Acompanha lâmpada - Lâmina Curva n2 Criança;  | unidade  | 01         |
| 07                      | Lâmina para laringoscópio Curva n3 Adulto Médio                                | Lâmina para laringoscópio marca MD modelo macintosh sololite CURVA - arestas arredondadas; Esterilizável e autoclavável; Acompanha lâmpada - Lâmina Curva n3 Adulto Médio;   | unidade  | 01         |
| 08                      | Lâmina para laringoscópio Curva n4 Adulto Grande                               | Lâmina para laringoscópio marca MD modelo macintosh sololite CURVA - arestas arredondadas; Esterilizável e autoclavável; Acompanha lâmpada - Lâmina Curva n4 Adulto Grande;  | unidade  | 02         |
| 09                      | Lâmina para laringoscópio Curva n5 Adulto Grande                               | Lâmina para laringoscópio marca MD modelo macintosh sololite CURVA - arestas arredondadas; Esterilizável e autoclavável; Acompanha lâmpada - Lâmina Curva n5 Adulto Grande.  | unidade  | 01         |
| 09                      | Lâmina para laringoscópio Curva n5 Adulto Grande (compatível com modelo Xenon) | Lâmina para laringoscópio marca MD modelo XENON CURVA - arestas arredondadas; Esterilizável e autoclavável; Acompanha lâmpada - Lâmina Curva n5 Adulto Grande.   | U0nidade | 08         |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 28 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

| LOTE 89 - LENÇÓIS DESCARTÁVEIS |                                |                                  |         |            |
|--------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|---------|------------|
| ITEM                           | PRODUTO                        | ESPECIFICAÇÃO                    | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                             | Lençol descartável em rolo     | Rolo 70cmX50cm                   | Rolo    | 3000       |
| 02                             | Lençol descartável em rolo     | Rolo 50cmX50cm                   | Rolo    | 3000       |
| 03                             | Lençol descartável c/ elástico | Tipo TNT para maca de ambulância | Pacote  | 1500       |

| LOTE 90 - LUGOL |         |               |         |            |
|-----------------|---------|---------------|---------|------------|
| ITEM            | PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01              | Lugol   | 5% 1000ML     | Litros  | 04         |

| LOTE 91 - LUVA ESTÉRIL |                            |   |         |            |
|------------------------|----------------------------|---|---------|------------|
| ITEM                   | PRODUTO                    | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                     | Luva cirúrgica estéril 7,0 | Luva cirúrgica estéril, látex de borracha natural, com textura na extremidade dos dedos, formato anatômico, estéril, com pó bioabsorvível, nº 7,0 | Par     | 4200       |
| 02                     | Luva cirúrgica estéril 7,5 | Luva cirúrgica estéril, látex de borracha natural, com textura na extremidade dos dedos, formato anatômico, estéril, com pó bioabsorvível, nº 7,5 | Par     | 6500       |
| 03                     | Luva cirúrgica estéril 8,5 | Luva cirúrgica estéril, látex de borracha natural, com textura na extremidade dos dedos, formato anatômico, estéril, com pó bioabsorvível, nº 8,0 | Par     | 3800       |
| 04                     | Luva cirúrgica estéril 8,5 | Luva cirúrgica estéril, látex de borracha natural, com textura na extremidade dos dedos, formato anatômico, estéril, com pó bioabsorvível, nº 8,5 | Par     | 3000       |

| LOTE 92 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO |   |  |         |            |
|-----------------------------------|---|--|---------|------------|
| ITEM                              | PRODUTO   | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                                | Luva para procedimento não cirúrgico. Tamanho PP. | Luva para procedimento não cirúrgico, caixa com 100 unidades, com pó bioabsorvível (talco), confeccionada em látex, não estéril, lisa, ambidestra, descartável produto de uso único. Com Certificado de Aprovação (CA) e com Registro na Anvisa. Tamanho Extra Pequeno - PP. | Caixa   | 2000       |
| 02                                | Luva para procedimento não cirúrgico. Tamanho P.  | Luva para procedimento não cirúrgico, caixa com 100 unidades, com pó bioabsorvível (talco), confeccionada em látex, não estéril, lisa, ambidestra, descartável produto de uso único. Com Certificado de Aprovação (CA) e com Registro na Anvisa. Tamanho Pequeno - P.        | Caixa   | 4000       |
| 03                                | Luva para procedimento não cirúrgico. Tamanho M.  | Luva para procedimento não cirúrgico, caixa com 100 unidades, com pó bioabsorvível (talco), confeccionada em látex, não estéril, lisa, ambidestra, descartável produto de uso único. Com Certificado de Aprovação (CA) e com Registro na Anvisa. Tamanho Médio - M.          | Caixa   | 5000       |
| 04                                | Luva para procedimento não cirúrgico. Tamanho G.  | Luva para procedimento não cirúrgico, caixa com 100 unidades, com pó bioabsorvível (talco), confeccionada em látex, não estéril, lisa, ambidestra, descartável produto de uso único. Com Certificado de Aprovação (CA) e com Registro na Anvisa. Tamanho Grande - G.         | Caixa   | 3000       |
| 05                                | Luva para procedimento não cirúrgico. Tamanho P.  | Luva para procedimento não cirúrgico, caixa com 100 unidades, com pó bioabsorvível (talco), confeccionada em látex, não estéril, lisa, ambidestra, descartável produto de uso único. Com Certificado de Aprovação (CA) e com Registro na Anvisa. Tamanho Pequeno - P.        | Caixa   | 500        |
| 06                                | Luva para procedimento não cirúrgico. Tamanho M.  | Luva para procedimento não cirúrgico, caixa com 100 unidades, com pó bioabsorvível (talco), confeccionada em látex, não estéril, lisa, ambidestra, descartável produto de uso único. Com Certificado de Aprovação (CA) e com Registro na Anvisa. Tamanho Médio - M.          | Caixa   | 1000       |
| 07                                | Luva para procedimento não cirúrgico. Tamanho G.  | Luva para procedimento não cirúrgico, caixa com 100 unidades, com pó bioabsorvível (talco), confeccionada em látex, não estéril, lisa, ambidestra, descartável produto de uso único. Com Certificado de Aprovação (CA) e com Registro na Anvisa. Tamanho Grande - G.         | Caixa   | 500        |

| LOTE 93 - MACACÃO |                     |   |         |            |
|-------------------|---------------------|---|---------|------------|
| ITEM              | PRODUTO             | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                | Macacão de Proteção | Macacão de polietileno de alta densidade pelo processo de não aglutinação de fibras contínuas formando um não-tecido, com uma | Unidade | 20         |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 29 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

|                     |  |  |  |
|---------------------|--|--|--|
| Química e Biológica | camada de Saranex 23P (cloreto de Vinilideno) sobre o não-tecido. Deve possuir abertura frontal e fechamento com zíper e velcro, possuir elástico nos punhos, tornozelos e capuz, costura simples tipo overloque com fita do mesmo tecido sobreposta para termoselamento. Aprovado por termo de responsabilidade segundo padrões ASTM, através da realização de teste de permeabilidade. |  |  |
|---------------------|--|--|--|

**LOTE 94 - MALHA TUBULAR**

| ITEM | PRODUTO                        | ESPECIFICAÇÃO        | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------|----------------------|---------|------------|
| 01   | Malha tubular ortopédica 30cm  | Tamanho 30 cm x 25 m | Rolo    | 10         |
| 02   | Malha tubular ortopédica 15cm  | Tamanho 15 cm x 15 m | Rolo    | 80         |
| 03   | Malha tubular ortopédica 10 cm | Tamanho 10 cm x 15 m | Rolo    | 80         |

**LOTE 95 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL**

| ITEM | PRODUTO   | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---|---------|------------|
| 01   | Máscara cirúrgica descartável sanfonada c/ clipe nasal tripla | Caixa com 50 unidades. Fabricada em nãotecido 100% polipropileno. Com elástico e clipe nasal. Tripla camada com filtro BFE (Eficiência de Filtragem Bacteriana) superior a 95%. Hipoalergênica, atóxica, não inflamável, não estéril, isenta de fibras de vidro e livre de látex. Soldada eletronicamente por ultrassom. Registrada na ANVISA/MS. | Caixa   | 5000       |

**LOTE 96 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO**

| ITEM | PRODUTO                               | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------|--|---------|------------|
| 01   | Máscara de Alta Concentração Adulto   | Adulto - Não reinalante - Com Reservatório e Tubo Extensor   | Unidade | 300        |
| 02   | Máscara de Alta Concentração infantil | Infantil - Não reinalante - Com Reservatório e Tubo Extensor | Unidade | 150        |

**LOTE 97 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO**

| ITEM | PRODUTO             | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------------------|--|---------|------------|
| 01   | Máscara de Oxigênio | com Grampo Ajustável no Nariz Elástico e Tubo Conector 2,10 m Anexo - Infantil | Unidade | 10         |
| 02   | Máscara de Oxigênio | com Grampo Ajustável no Nariz Elástico e Tubo Conector 2,10 m Anexo - Adulto   | Unidade | 10         |

**LOTE 98 - MÁSCARA VENTURI**

| ITEM | PRODUTO  | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---|---------|------------|
| 01   | Máscara de venturi com Tubo Corrugado - ADULTO   | 6 diluidores em polipropileno e um tubo de oxigênio                                       | Unidade | 50         |
| 02   | Máscara de venturi com Tubo Corrugado - INFANTIL | 6 diluidores em polipropileno e um tubo de oxigênio                                       | Unidade | 50         |
| 03   | Máscara de Venturi de NÃO reinalação - ADULTO    | Com reservatório, com tubo de suprimento de Oxigênio 2,10 m e presilha ajustável no nariz | Unidade | 50         |
| 04   | Máscara de Venturi de NÃO reinalação - INFANTIL  | Com reservatório, com tubo de suprimento de Oxigênio 2,10 m e presilha ajustável no nariz | Unidade | 50         |

**LOTE 99 - MÁSCARA POLIVINIL**

| ITEM | PRODUTO              | ESPECIFICAÇÃO                      | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|----------------------|------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Máscara em Polivinil | Para reanimador manual de Adulto   | Unidade | 05         |
| 02   | Máscara em Polivinil | Para reanimador manual de Infantil | Unidade | 05         |

**LOTE 100 - MÁSCARA PARA ANESTESIA**

| ITEM | PRODUTO                | ESPECIFICAÇÃO               | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|------------------------|-----------------------------|---------|------------|
| 01   | Máscara para Anestesia | com Coxim Infnatil nº 01    | Unidade | 02         |
| 02   | Máscara para Anestesia | com Coxim Adolescente nº 02 | Unidade | 02         |
| 03   | Máscara para Anestesia | com Coxim Adulto nº 03      | Unidade | 05         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

| LOTE 101 - MÁSCARA PFF1 |   |   |         |            |
|-------------------------|---|---|---------|------------|
| ITEM                    | PRODUTO   | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                      | Máscara de proteção respiratória PFF1 (S) sem válvula | Classificação PFF1 (S). Sem válvula/filtro. Com certificado de aprovação (CA). Para uso hospitalar. Atóxica e apirogênica fabricado em não tecido de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. Com clipe nasal. | Unidade | 200        |

| LOTE 102 - MÁSCARA PFF2 N95 |  |  |         |            |
|-----------------------------|--|--|---------|------------|
| ITEM                        | PRODUTO  | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                          | Máscara de proteção respiratória PFF2 (S) N95 Sem válvula. | Classificação PFF-2 S N95 para riscos biológicos. Uso Hospitalar. Sem válvula/filtro. Registrado na ANVISA/MS. Com Certificado de Aprovação (CA). Atóxica e apirogênica. Fabricada em não tecido de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. Com clipe nasal. | Unidade | 5000       |

| LOTE 103 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO |                    |  |         |            |
|-------------------------------|--------------------|--|---------|------------|
| ITEM                          | PRODUTO            | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                            | Óculos de Proteção | óculos de proteção que possibilite a sobreposição a óculos de grau, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. proteção lateral. hastes confeccionadas em mesmo material da armação, possuindo fendas para ventilação e fixadas á armação através de pinos plásticos. tamanho único apresentar ca - certificado de aprovação/mte | Unidade | 200        |

| LOTE 104 - OFTALMOSCÓPIO |                      |   |         |            |
|--------------------------|----------------------|---|---------|------------|
| ITEM                     | PRODUTO              | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                       | Oftalmoscópio direto | Iluminação branca e de alto brilho; Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; Clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; Cabo compatível com todas as cabeças. | Unidade | 04         |

| LOTE 105 - OTOSCÓPIO |                         |   |         |            |
|----------------------|-------------------------|---|---------|------------|
| ITEM                 | PRODUTO                 | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                   | Otoscópio com espéculos | 01 Cabeça do Otoscópio;01 Estojo; 01 Lâmpada Xenon; 01 Cabo metal Recartilhado, tipo C; 05 Espéculos autoclaváveis auriculares (2,5; 3,5; 4,5; 5,5; 9 mm); e estojo | Unidade | 05         |

| LOTE 106 - OXÍMETROS |  |  |         |            |
|----------------------|--|--|---------|------------|
| ITEM                 | PRODUTO  | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                   | Oxímetro de pulso para dedo                            | Portátil, com visor digital, faixa de medição: spo2: 70 ~ 99% / pulso: 30 ~ 235 bpm, representação gráfica do pulso no visor, comp. 3,0cm (30mm) / larg. 5,5cm (55mm) / alt. 3,5cm (35mm), capa emborachada, case de proteção, cordão e presilha   | Unidade | 20         |
| 02                   | Oxímetro de pulso com sistema de sensor externo (cabo) | Oxímetro de pulso com sistema de sensor externo (cabo); Visor colorido de alta resolução com boa visibilidade; Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência; Níveis de alarmes ajustáveis de SpO2 e frequência cardíaca; Alimentação com bateria interna recarregável e também espaço para baterias AA. Com um sensor universal de dedo adulto. SpO2: Intervalo: 0-100%; Precisão: ± 2% em 70-100%; Resolução: 1%; Pulsação: 30-250bpm; Precisão: ± 2bpm; Resolução: 1%. Com capa de proteção. Certificado pelo Inmetro e com registro na Anvisa. | Unidade | 05         |

| LOTE 107 - PAPAGAIO INOX |                           |                                 |         |            |
|--------------------------|---------------------------|---------------------------------|---------|------------|
| ITEM                     | PRODUTO                   | ESPECIFICAÇÃO                   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                       | Papagaio Linha Hospitalar | Em aço Inoxidável capacidade 1L | Unidade | 20         |

| LOTE 108 - PAPEL KRAFT |                    |  |         |            |
|------------------------|--------------------|--|---------|------------|
| ITEM                   | PRODUTO            | ESPECIFICAÇÃO                                  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                     | Papel Kraft (puro) | Ph 5 a 8, permeável a água - 120 cm, 80g, 30kg | Rolo    | 02         |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 31 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

| LOTE 109 - PRESERVATIVOS |                              |   |         |            |
|--------------------------|------------------------------|---|---------|------------|
| ITEM                     | PRODUTO                      | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                       | Preservativo lubrificado     | Composição: Látex de borracha natural. Com registro na ANVISA. Caixa com 144 unidades.                  | Caixa   | 800        |
| 02                       | Preservativo não lubrificado | Não lubrificado. Composição: Látex de borracha natural. Com registro na ANVISA. Caixa com 144 unidades. | Caixa   | 30         |

| LOTE 110 - PROPÉ |                                  |                     |         |            |
|------------------|----------------------------------|---------------------|---------|------------|
| ITEM             | PRODUTO                          | ESPECIFICAÇÃO       | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01               | Propé descartável gramatura 30 g | Pacote com 50 pares | Pacote  | 125        |

| LOTE 111 - RAIOS X DRYPIX LITE |   |   |         |            |
|--------------------------------|---|---|---------|------------|
| ITEM                           | PRODUTO   | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                             | Filmes para raio-x DIHT 20x25 cm COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYPIX LITE FUJIFILM | Filme para Raios-X tamanho 20x25cm, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYPIX LITE FUJIFILM, embalado em caixas resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garanta proteção nas condições indicadas pelo fabricante, contendo no rotulo da embalagem externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante, caixa com 100 unidades. | Caixa   | 20         |
| 02                             | Filmes para raio-x DIHT 26x36 cm COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYPIX LITE FUJIFILM | Filme para Raios-X tamanho 26x36cm, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYPIX LITE FUJIFILM embalado em caixas resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garanta proteção nas condições indicadas pelo fabricante, contendo no rotulo da embalagem externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante, caixa com 100 unidades.  | Caixa   | 30         |
| 03                             | Filmes para raio-x DIHT 35x43 cm COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYPIX LITE FUJIFILM | Filme para Raios-X tamanho 35x43cm, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYPIX LITE FUJIFILM, embalado em caixas resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garanta proteção nas condições indicadas pelo fabricante, contendo no rotulo da embalagem externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante, caixa com 100 unidades. | Caixa   | 05         |

| LOTE 112 - RAIOS X |                             |   |         |            |
|--------------------|-----------------------------|---|---------|------------|
| ITEM               | PRODUTO                     | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                 | Fixador                     | fixador para raio-x galao de 38l  | Galão   | 30         |
| 02                 | Revelador                   | revelador para raio-x galão de 38l  | Galão   | 30         |
| 03                 | Filmes para raio-x 18x24 cm | Filme para Raios-X tamanho 18x24cm, embalado em caixas resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garanta proteção nas condições indicadas pelo fabricante, contendo no rotulo da embalagem externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante, caixa com 100 unidades. | Caixa   | 50         |
| 04                 | Filmes para raio-x 24x30 cm | Filme para Raios-X tamanho 24x30cm, embalado em caixas resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garanta proteção nas condições indicadas pelo fabricante, contendo no rotulo da embalagem externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante, caixa com 100 unidades. | Caixa   | 50         |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 32 de 51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

|    |                             |   |       |    |
|----|-----------------------------|---|-------|----|
| 05 | Filmes para raio-x 30x40 cm | Filme para Raios-X tamanho 30x40cm, embalado em caixas resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garanta proteção nas condições indicadas pelo fabricante, contendo no rotulo da embalagem externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante, caixa com 100 unidades.     | Caixa | 50 |
| 06 | Filmes para raio-x 35x35 cm | Filme para Raios-X tamanho 35x35cm, embalado em caixas resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garanta proteção nas condições indicadas pelo fabricante, contendo no rotulo da embalagem externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem com 100 unidades. | Caixa | 60 |
| 07 | Filmes para raio-x 35x43 cm | Filme para Raios-X tamanho 35x43cm, embalado em caixas resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garanta proteção nas condições indicadas pelo fabricante, contendo no rotulo da embalagem externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante, caixa com 100 unidades.     | Caixa | 50 |
| 08 | Filmes para raio-x 13x18 cm | Filme para Raios-X tamanho 13x18cm, embalado em caixas resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garanta proteção nas condições indicadas pelo fabricante, contendo no rotulo da embalagem externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante, caixa com 100 unidades.     | Caixa | 20 |

| LOTE 113 - REDE TUBULAR ELÁSTICA |                       |  |         |            |
|----------------------------------|-----------------------|--|---------|------------|
| ITEM                             | PRODUTO               | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                               | Rede tubular elástica | Bandagem elástica em rede para fixação de curativo. Hipoalergênica. Rolo com 10 metros em descanso. Calibre 21mm (nº 3). Com registro no Ministério da Saúde   | Rolo    | 10         |
| 02                               | Rede tubular elástica | Bandagem elástica em rede para fixação de curativo. Hipoalergênica. Rolo com 10 metros em descanso. Calibre 23mm (nº 4). Com registro no Ministério da Saúde   | Rolo    | 10         |
| 03                               | Rede tubular elástica | Bandagem elástica em rede para fixação de curativo. Hipoalergênica. Rolo com 10 metros em descanso. Calibre 29mm (nº 5). Com registro no Ministério da Saúde   | Rolo    | 10         |
| 04                               | Rede tubular elástica | Bandagem elástica em rede para fixação de curativo. Hipoalergênica. Rolo com 10 metros em descanso. Calibre 33mm (nº 5,5). Com registro no Ministério da Saúde | Rolo    | 10         |

| Lote 114 - Repelente |                                     |   |         |            |
|----------------------|-------------------------------------|---|---------|------------|
| ITEM                 | PRODUTO                             | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                   | Repelente para insetos 200 ml spray | Proteção por no mínimo 8 horas. Testado dermatologicamente, hipoalergênico. Repele o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya | Frasco  | 800        |

| LOTE 115 - SAMU COLAR CERVICAL |                           |   |         |            |
|--------------------------------|---------------------------|---|---------|------------|
| ITEM                           | PRODUTO                   | ESPECIFICAÇÃO                             | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                             | Colar Cervical de Resgate | PP  | Unidade | 05         |
| 02                             | Colar Cervical de Resgate | P   | Unidade | 10         |
| 03                             | Colar Cervical de Resgate | M   | Unidade | 10         |
| 04                             | Colar Cervical de Resgate | G   | Unidade | 10         |
| 05                             | Colar cervical Rígido     | de 4 apoios tipo MIAMI J - colar INFANTIL | Unidade | 05         |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 33 de 51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

| LOTE 116 - SAMU ELETRODO PARA DESFIBRILADOR |                             |                       |         |            |
|---|-----------------------------|-----------------------|---------|------------|
| ITEM  | PRODUTO                     | ESPECIFICAÇÃO         | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01  | Eletrodo para Desfibrilador | DEA PAS ZOLL AED+PLUS | Unidade | 03         |

| Lote 117 - SAMU imobilizador de cabeça |                        |  |         |            |
|--|------------------------|--|---------|------------|
| ITEM                                   | PRODUTO                | ESPECIFICAÇÃO                          | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                                     | Imobilizador de Cabeça | HEAD BLOCK Adulto completo impermeável | Unidade | 05         |

| Lote 118 - SAMU kit parto |                                    |   |         |            |
|---------------------------|------------------------------------|---|---------|------------|
| ITEM                      | PRODUTO                            | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                        | Kit Parto de Emergência com Estojo | Saco p/descarte 15 L; Luva de Procedimento M (par); Álcool swab sachê individual 2 unid; Luva Cirurgica n. 8,00 Estéril (par); Avental Descartavel TNT manga longa (pc); Lençol Desc. TNT s/ elástico 2,00 x 0,90 m; Bisturi Descartável Estéril n 20 Aço Carbono; Bracete de Identificação Mãe e filho; Absorvente Hospitalar (pc); Clamps Umbilical; Compressa de algodão 45 x 50 cm; Compressa Gaze Estéril 7,5cm X 7,5cm 13 fios (pacote c/ 5 unid.); Estojo interno para Reanimador c/visor de cristal | Unidade | 10         |

| LOTE 119 - MANTA TÉRMICA |               |                           |         |            |
|--------------------------|---------------|---------------------------|---------|------------|
| ITEM                     | PRODUTO       | ESPECIFICAÇÃO             | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                       | Manta térmica | Aluminizada 2,10 x 1,40 m | Unidade | 20         |

| LOTE 120 - SAMU - MÁSCARA LARÍNGEA |                         |  |         |            |
|------------------------------------|-------------------------|--|---------|------------|
| ITEM                               | PRODUTO                 | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                                 | Máscara Laríngea nº 2,5 | Máscara Laríngea para uso supraglótico para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traquéia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector de 15 mm padrão. Estéril. nº 2,5 (crianças de 20 a 30 kg)              | Unidade | 05         |
| 02                                 | Máscara Laríngea nº 3,0 | Máscara Laríngea para uso supraglótico para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traquéia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector de 15 mm padrão. Estéril. nº 3,0 (crianças/adolescentes de 30 a 50 kg) | Unidade | 05         |
| 03                                 | Máscara Laríngea nº 4,0 | Máscara Laríngea para uso supraglótico para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traquéia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector de 15 mm padrão. Estéril. nº 4,0 (adulto de 50 a 70 kg)                | Unidade | 08         |
| 04                                 | Máscara Laríngea nº 5,0 | Máscara Laríngea para uso supraglótico para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traquéia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector de 15 mm padrão. Estéril. nº 5,0 (adulto de 70 a 100 kg)               | Unidade | 08         |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 34 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

| LOTE 121 - SAMU MOCHILA TÉRMICA |                                      |   |         |            |
|---------------------------------|--------------------------------------|---|---------|------------|
| ITEM                            | PRODUTO                              | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                              | Mochila Térmica para Kit Medicamento | Com manta térmica e com divisória para armazenar os medicamentos. Tamanho: H 0,45 x C 0,30 x L 0,20 cm. Material: Nylon 70/forrada com manta térmica. Com divisórias internas e elásticos para fixação de materiais diversos. Bolso interno e compartimento fixo. | Unidade | 01         |

| LOTE 122 - SAMU - TALA DE TRAÇÃO |   |  |         |            |
|----------------------------------|---|--|---------|------------|
| ITEM                             | PRODUTO   | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                               | Tala de tração de fêmur do tipo portátil tamanho adulto | Tala de tração de fêmur do tipo portátil tamanho adulto. Equipamento destinado à imobilização provisória de ossos longos das extremidades inferiores. Constituída de uma tala de alumínio tubular com 16 mm de diâmetro e 02 sistema de trava com superfície recartilhada, que possibilita a regulagem do comprimento. Possui apoio metálico escamoteável de 6, 35 mm de diâmetro, catraca em alumínio fundido com pintura em epoxi, onde está fixada uma fita de nylon preta com 50 mm de largura por 435 mm de comprimento, com ilhós na extremidade e gancho para tracionamento do membro fraturado através de tornozeleira de nylon acolchoada, possuindo ainda trava e roldana com superfície recartilhada para ajuste do processo de tração provida de quatro cintas elásticas de apoio e fixação medindo 100 mm de largura na cor preta com finalidade de dar sustentação ao membro dentro da estrutura da tala, e costurado no elástico com velcro preto da mesma medida para fixação do membro. Dimensões: fechada 900 mm de comprimento, aberta 1. 350 mm de comprimento e 200 mm de largura. Acondicionada em sacola de nylon para facilitar o transporte e conservação. Com registro na ANVISA | Unidade | 02         |

| LOTE 123 - SAMU TALA MOLDÁVEL |                                  |               |         |            |
|-------------------------------|----------------------------------|---------------|---------|------------|
| ITEM                          | PRODUTO                          | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                            | Tala Moldável Aramada de Resgate | AMARELA GG    | Unidade | 10         |
| 02                            | Tala Moldável Aramada de Resgate | VERDE G       | Unidade | 10         |
| 03                            | Tala Moldável Aramada de Resgate | AZUL P        | Unidade | 5          |
| 04                            | Tala Moldável Aramada de Resgate | LARANJA M     | Unidade | 10         |
| 05                            | Tala Moldável Aramada de Resgate | LILÁS PP      | Unidade | 10         |

| LOTE 124 - SAMU - TOURNIQUETE MILITAR |                    |  |         |            |
|---------------------------------------|--------------------|--|---------|------------|
| ITEM                                  | PRODUTO            | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                                    | Torniquete Militar | Torniquete militar para estancamento de hemorragias severas nos membros inferiores e superiores; fita 67% polipropileno e 33% poliéster; alavanca em alumínio com pintura a pó; fivela em ferro. | Unidade | 02         |

| LOTE 125 - SERINGAS |                     |  |         |            |
|---------------------|---------------------|--|---------|------------|
| ITEM                | PRODUTO             | ESPECIFICAÇÃO                                  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                  | Seringa descartável | 1ml - com agulha 13x0,45 acoplada              | Unidade | 100000     |
| 02                  | Seringa descartável | 1ml - com agulha 8x0,25mm acoplada (31Gx5/16") | Unidade | 800        |
| 03                  | Seringa descartável | 3 ml sem agulha                                | Unidade | 80000      |
| 04                  | Seringa descartável | 5 ml sem agulha (bico de encaixe)              | Unidade | 100000     |
| 05                  | Seringa descartável | 10ml sem agulha                                | Unidade | 60000      |
| 06                  | Seringa descartável | 20 ml sem agulha                               | Unidade | 60000      |
| 07                  | Seringa descartável | 60ml com bico cateter sem agulha               | Unidade | 50         |
| 08                  | Seringa descartável | 3 ml c/agulha                                  | Unidade | 50000      |
| 09                  | Seringa descartável | 5 ml c/agulha                                  | Unidade | 50000      |
| 10                  | Seringa descartável | 10 ml c/agulha                                 | Unidade | 30000      |
| 11                  | Seringa descartável | 20 ml c/agulha                                 | Unidade | 30000      |

| LOTE 126 - SERRA DE GIGLE |                |               |         |            |
|---------------------------|----------------|---------------|---------|------------|
| ITEM                      | PRODUTO        | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                        | Serra de Gigue | serra óssea   | Unidade | 02         |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 35 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

| LOTE 127 - SONDA ENDOTRAQUEAL |                           |               |         |            |
|-------------------------------|---------------------------|---------------|---------|------------|
| ITEM                          | PRODUTO                   | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                            | Sonda endotraqueal nº 2,0 | Com cuff      | Unidade | 30         |
| 02                            | Sonda endotraqueal nº 2,5 | Com cuff      | Unidade | 30         |
| 03                            | Sonda endotraqueal nº 3,0 | Com cuff      | Unidade | 30         |
| 04                            | Sonda endotraqueal nº 3,5 | Com cuff      | Unidade | 30         |
| 05                            | Sonda endotraqueal nº 4,0 | Com cuff      | Unidade | 30         |
| 06                            | Sonda endotraqueal nº 4,5 | Com cuff      | Unidade | 30         |
| 07                            | Sonda endotraqueal nº 5,0 | Com cuff      | Unidade | 30         |
| 08                            | Sonda endotraqueal nº 5,5 | Com cuff      | Unidade | 30         |
| 09                            | Sonda endotraqueal nº 6,0 | Com cuff      | Unidade | 30         |
| 10                            | Sonda endotraqueal nº 6,5 | Com cuff      | Unidade | 30         |
| 11                            | Sonda endotraqueal nº 7,0 | Com cuff      | Unidade | 30         |
| 12                            | Sonda endotraqueal nº 7,5 | Com cuff      | Unidade | 30         |
| 13                            | Sonda endotraqueal nº 8,0 | Com cuff      | Unidade | 30         |
| 14                            | Sonda endotraqueal nº 8,5 | Com cuff      | Unidade | 30         |

| LOTE 128 - SONDA GÁSTRICA LEVINE |   |                    |         |            |
|----------------------------------|---|--------------------|---------|------------|
| ITEM                             | PRODUTO                                     | ESPECIFICAÇÃO      | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                               | Sonda gástrica Levine nº 04                 | nasogástrica longa | Unidade | 5          |
| 02                               | Sonda gástrica Levine nº 06                 | nasogástrica longa | Unidade | 10         |
| 03                               | Sonda gástrica Levine nº 08                 | nasogástrica longa | Unidade | 10         |
| 04                               | Sonda gástrica Levine nº 10                 | nasogástrica longa | Unidade | 10         |
| 05                               | Sonda gástrica Levine nº 12                 | nasogástrica longa | Unidade | 50         |
| 06                               | Sonda gástrica Levine nº 14                 | nasogástrica longa | Unidade | 50         |
| 07                               | Sonda gástrica Levine nº 16                 | nasogástrica longa | Unidade | 50         |
| 08                               | Sonda gástrica Levine nº 18                 | nasogástrica longa | Unidade | 50         |
| 09                               | Sonda gástrica Levine nº 20                 | nasogástrica longa | Unidade | 50         |
| 10                               | Sonda Gastrostomia PEG 100% silicone 3 vias | 24 FR com balão    | Unidade | 20         |

| LOTE 129 - SONDA NASOENTERAL |                                  |  |         |            |
|------------------------------|----------------------------------|--|---------|------------|
| ITEM                         | PRODUTO                          | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                           | Sonda Nasoenteral infantil nº 06 | Sonda trato digestivo, aplicação nasoenteral, silicone, calibre nº06, comprimento 50 a 91 cm, conector em y c/ tampa, graduada, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, outros componentes c/ fio guia, peso metálico, adicionais radiopaca, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual  | Unidade | 5          |
| 02                           | Sonda Nasoenteral infantil nº 08 | Sonda trato digestivo, aplicação nasoenteral, silicone, calibre nº08, comprimento 50 a 91 cm, conector em y c/ tampa, graduada, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, outros componentes c/ fio guia, peso metálico, adicionais radiopaca, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual  | Unidade | 5          |
| 03                           | Sonda Nasoenteral infantil nº 10 | Sonda trato digestivo, aplicação nasoenteral, silicone, calibre nº10, comprimento 50 a 91 cm, conector em y c/ tampa, graduada, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, outros componentes c/ fio guia, peso metálico, adicionais radiopaca, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual  | Unidade | 5          |
| 04                           | Sonda nasoenteral adulto nº 10   | Sonda trato digestivo, aplicação nasoenteral, silicone, calibre nº10, comprimento 91 a 150 cm, conector em y c/ tampa, graduada, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, outros componentes c/ fio guia, peso metálico, adicionais radiopaca, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual | Unidade | 30         |
| 05                           | Sonda nasoenteral nº 12          | Sonda trato digestivo, aplicação nasoenteral, silicone, calibre nº12, comprimento 91 a 150 cm, conector em y c/ tampa, graduada, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, outros componentes c/ fio guia, peso metálico, adicionais radiopaca, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual | Unidade | 60         |
| 06                           | Sonda nasoenteral adulto nº 15   | Sonda trato digestivo, aplicação nasoenteral, silicone, calibre nº15, comprimento 91 a 150 cm, conector em y c/ tampa, graduada, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, outros   | Unidade | 10         |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 36 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | componentes c/ fio guia, peso metálico, adicionais radiopaca, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual |  |
|--|---|--|

| LOTE 130 - SONDA ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO |   |  |         |            |
|--|---|--|---------|------------|
| ITEM                                       | PRODUTO   | ESPECIFICAÇÃO                                    | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01   | Sonda de aspiração endotraqueal sistema fechado | Sistema fechado nº 12 (para tubo 6,0; 6,5; 7,0.) | Unidade | 50         |
| 02   | Sonda de aspiração endotraqueal sistema fechado | Sistema fechado nº 14 (para tubo 7,0; 7,5; 8,0.) | Unidade | 80         |

| LOTE 131 - SONDAS FOLEY |                                 |               |         |            |
|-------------------------|---------------------------------|---------------|---------|------------|
| ITEM                    | PRODUTO                         | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                      | Sonda de foley c/bl 5 ml 2 vias | nº 12         | Unidade | 900        |
| 02                      | Sonda de foley c/bl 5ml 2 vias  | nº 14         | Unidade | 900        |
| 03                      | Sonda de foley c/bl 5ml 2 vias  | nº 16         | Unidade | 900        |
| 04                      | Sonda de foley c/bl 5ml 2 vias  | nº 18         | Unidade | 900        |
| 05                      | Sonda de foley c/bl 5ml 2 vias  | nº 20         | Unidade | 900        |
| 06                      | Sonda de foley c/bl 5ml 2 vias  | nº 22         | Unidade | 300        |
| 07                      | Sonda de foley c/bl 5ml 2 vias  | nº 24         | Unidade | 300        |
| 08                      | Sonda de foley c/bl 5ml 3 vias  | nº 16         | Unidade | 150        |
| 09                      | Sonda de foley c/bl 5ml 3 vias  | nº 18         | Unidade | 150        |
| 10                      | Sonda de foley c/bl 5ml 3 vias  | nº 20         | Unidade | 300        |
| 11                      | Sonda de foley c/bl 5ml 3 vias  | nº 22         | Unidade | 300        |
| 12                      | Sonda de foley c/bl 5ml 3 vias  | nº 24         | Unidade | 300        |

| LOTE 132 - SONDAS RETAIS |             |               |         |            |
|--------------------------|-------------|---------------|---------|------------|
| ITEM                     | PRODUTO     | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                       | Sonda retal | nº 4          | Unidade | 240        |
| 02                       | Sonda retal | nº 6          | Unidade | 240        |
| 03                       | Sonda retal | nº 8          | Unidade | 240        |
| 04                       | Sonda retal | nº 10         | Unidade | 240        |
| 05                       | Sonda retal | nº 12         | Unidade | 240        |
| 06                       | Sonda retal | nº 14         | Unidade | 240        |
| 07                       | Sonda retal | nº 16         | Unidade | 240        |
| 08                       | Sonda retal | nº 18         | Unidade | 240        |
| 09                       | Sonda retal | nº 20         | Unidade | 240        |
| 10                       | Sonda retal | nº 22         | Unidade | 240        |

| LOTE 133 - SONDAS URETRAIS |               |               |         |            |
|----------------------------|---------------|---------------|---------|------------|
| ITEM                       | PRODUTO       | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                         | Sonda uretral | nº 4          | Unidade | 300        |
| 02                         | Sonda uretral | nº 6          | Unidade | 2000       |
| 03                         | Sonda uretral | nº 8          | Unidade | 300        |
| 04                         | Sonda uretral | nº 10         | Unidade | 12000      |
| 05                         | Sonda uretral | nº 12         | Unidade | 15000      |
| 06                         | Sonda uretral | nº 14         | Unidade | 1500       |
| 07                         | Sonda uretral | nº 16         | Unidade | 300        |
| 08                         | Sonda uretral | nº 18         | Unidade | 300        |
| 09                         | Sonda uretral | nº 20         | Unidade | 300        |
| 10                         | Sonda uretral | nº 22         | Unidade | 150        |

| LOTE 134 - TELA DE MARLEX |                                 |                     |         |            |
|---------------------------|---------------------------------|---------------------|---------|------------|
| ITEM                      | PRODUTO                         | ESPECIFICAÇÃO       | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                        | Tela de Marlex em polipropileno | Tamanho 15cmX15cm   | Unidade | 60         |
| 02                        | Tela de Marlex em polipropileno | Tamanho 20cmX20cm   | Unidade | 60         |
| 03                        | Tela de Marlex em polipropileno | Tamanho 26 cmX 36cm | Unidade | 24         |

| LOTE 135 - TENSÍMETRO HOSPITALAR |         |               |         |            |
|----------------------------------|---------|---------------|---------|------------|
| ITEM                             | PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 37 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

|    |                                     |   |         |    |
|----|-------------------------------------|---|---------|----|
| 01 | Tensiômetro Hospitalar de Mesa      | braçadeira com manguito de borracha, com fecho de metal               | Unidade | 05 |
| 02 | Tensiômetro Hospitalar com rodízios | Com rodízios, braçadeira com manguito de borracha, com fecho de metal | Unidade | 05 |

| LOTE 136 – TERMÔMETROS |  |  |         |            |
|------------------------|--|--|---------|------------|
| ITEM                   | PRODUTO  | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                     | Termômetro clínico   | Digital  | Unidade | 300        |
| 02                     | Termômetro Digital para Máxima e Mínima - 10°C a +50°C Interna e -50°C a +70°C Externa   | Resoluções ±0,1°C, precisão das medidas ± 1,0°C na faixa de 0°C a 50°C, ±2,0°C fora de faixa de 0°C a 50°C. Alimentação 1 pilha de 1,5V/AAA, comprimento do cabo do sensor aproximadamente 2 m   | Unidade | 120        |
| 03                     | Termômetro Infravermelho para Corpo Humano.  | Termômetro Infravermelho para Corpo Humano sem contato. Para uso clínico que mede temperaturas corporais sem contato físico. Aparelho com emissividade específica de calor humano. Display LCD com iluminação. Mira laser. Desligamento automático. Tempo de medição não maior que 1 segundo. Certificado pelo Inmetro. Com manual de instruções. Acompanhar bolsa de acondicionamento e transporte. Com precisão de ±0,2°C. | Unidade | 30         |
| 04                     | Termômetro Pirômetro Infravermelho - 60°C+500°C (-76°F+932°F) Multi-Temperatura Portatil | Termômetro Pirômetro Infravermelho -60°C+500°C (-76°F+932°F) Multi-Temperatura Portatil; Função máxima e mínima; Função scan; Resolução: 0,1°C; Precisão: ±2°C; Distância focal: 12:1; Sensor: Infravermelho com mira laser; Bateria: 2 pilhas 1,5V tipo AAA; Desligamento automático; Visualização de carga baixa; Material: plástico ABS;  | Unidade | 02         |

| LOTE 137 - TESTE RÁPIDO GRAVIDEZ |                            |  |         |            |
|----------------------------------|----------------------------|--|---------|------------|
| ITEM                             | PRODUTO                    | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                               | Teste Rápido para gravidez | Deteção em urina caixa com 50 unidades - Tira de teste B HCG | Caixa   | 100        |

| LOTE 138 - TOUCA |  |  |         |            |
|------------------|--|--|---------|------------|
| ITEM             | PRODUTO  | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01               | Touca descartável sanfonada c/elástico gramatura 30g | Pacote com 100 unidades. Touca descartável sanfonada c/elástico gramatura 30 g. Fabricada em 100% polipropileno. Não estéril. Com elástico revestido. Tamanho único. Cor branca. Com registro na Anvisa. | Pacote  | 1000       |

| LOTE 139 - TUBO EXTENSOR PARA O2 |  |  |         |            |
|----------------------------------|--|--|---------|------------|
| ITEM                             | PRODUTO  | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                               | Tubo extensor de Oxigênio em PVC (cloreto de polivinila) verde | Flexível, atóxico, anelado, sem emendas e compatível com os umidificadores nacionais comprimento 2 m | Unidade | 1000       |

| LOTE 140 - UMIDIFICADOR |                    |                     |         |            |
|-------------------------|--------------------|---------------------|---------|------------|
| ITEM                    | PRODUTO            | ESPECIFICAÇÃO       | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                      | Umidificador 250ml | para oxigenoterapia | Unidade | 300        |

| LOTE 141 - VÁLVULAS REGULADORAS |   |   |         |            |
|---------------------------------|---|---|---------|------------|
| ITEM                            | PRODUTO   | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                              | Válvula reguladora para cilindro de ar comprimido | Válvula reguladora com manômetro e fluxômetro para ar comprimido para CILINDRO              | Unidade | 60         |
| 02                              | Fluxômetro p/ ar (amarelo)                        | 1ª qualidade  | Unidade | 30         |
| 03                              | Válvula reguladora para rede de ar comprimido     | Válvula reguladora com manômetro e botão de regulagem para REDE canalizada de ar comprimido | Unidade | 60         |
| 04                              | Válvula reguladora para cilindro de oxigênio      | Válvula reguladora com manômetro e fluxômetro para oxigênio para CILINDRO                   | Unidade | 60         |
| 05                              | Fluxômetro p/ oxigênio (verde)                    | 1ª qualidade  | Unidade | 30         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

|    |  |  |         |    |
|----|--|--|---------|----|
| 06 | Válvula reguladora para rede de oxigênio | Válvula reguladora com manômetro e botão de regulagem para REDE canalizada de oxigênio | Unidade | 60 |
|----|--|--|---------|----|

### 3.1 Obrigatoriedade do Registro na ANVISA/Ministério da Saúde

Todos os materiais hospitalares, equipamentos e instrumentos supracitados devem possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde impresso nas embalagens dos produtos.

### 3.3 Obrigatoriedade do fornecimento da marca lote 75

Justifica-se devido ao fato de que as tiras de glicemia só funcionam em aparelhos de mesma marca. E a marca que o município já possui e que a SESAB envia para o município são, respectivamente, On Call Plus e Accu Chek Active.

### 3.4 Obrigatoriedade do fornecimento da marca lote 88

Justifica-se devido ao fato de que se tem em estoque no Hospital Municipal de Jaguaquara os cabos dos laringoscópios da **marca macintosh modelo sololite** e devido as lâminas só encaixarem nos cabos de mesma marca.

### 3.5 Obrigatoriedade do fornecimento da marca lote 111

Justifica-se devido ao fato de o Hospital Municipal de Jaguaquara utilizar a impressora radiológica DRYPPIX LITE FUJIFILM. Os filmes radiológicos precisam ser compatíveis com a impressora DRYPPIX LITE FUJIFILM, por isso a necessidade de especificar a marca.

## 4. DA PROPOSTA:

4.1.1 Nos preços unitários propostos deverão estar inclusas todas as despesas para  **sua entrega**, como frete, impostos, taxas etc.

4.1.2 A proposta deverá indicar prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, para cada item que será fornecido.

### 4.2 DO PRAZO E DA ENTREGA/ PRAZO DE VALIDADE:

4.2.1 O fornecedor terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da nota de empenho, para a entrega, o que se dará por e-mail.

4.2.2 A entrega deverá ser realizada em dia de expediente para Secretaria de Saúde – Jaguaquara (BA).

4.2.3 O dia e o horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente pelo telefone (73) 3534-1087.

4.2.4 Os bens serão entregues no seguinte endereço: Avenida Frei Mariano de Inhambupe, nº 513, Muritiba, Jaguaquara – BA, de segunda a quinta-feira de 8 às 12 horas e de 13:30 às 17 horas, nas sexta-feira de 8 às 12 horas.

4.2.5 Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Não serão aceitos com validade inferior a 12 (doze) meses.

### 4.3 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.3.1 Os itens adquiridos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades prescritas no presente Termo.

4.3.2 Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte do bem até sua entrada no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, no endereço informado no item 2.2.4.

4.3.3 Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.

4.3.4 Quando da entrega dos bens pelo fornecedor juntamente com a nota fiscal, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO, ocasião em que verificará apenas a quantidade dos volumes entregues.

4.3.5 O RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens dependerá da verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e aquelas oferecidas pelo contratado, o que se formalizará através da aposição do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com data e assinatura.

4.3.6 O recebimento definitivo dos bens estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções traduzidos em português, observando-se o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

4.3.7 Os materiais serão objeto de inspeção, que será realizada por um responsável quando se comprovar se houve atendimento às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pelo contratado. Os bens deverão possuir todas as características especificadas no ato convocatório determinantes do padrão de qualidade e desempenho segundo os padrões usuais de mercado.

4.3.8 O período de inspeção pelo responsável pelo recebimento será de até 24 (vinte quatro) horas, contados da data de seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

4.3.9 O prazo máximo para substituição dos bens que não atenderem às especificações do Termo de Referência ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do bem, verificados na inspeção dos mesmos, será de 3 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor do Contrato. De corrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.

4.3.10 Se o contratado, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 3 (três) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

4.3.11 Nos casos de substituição do bem, reiniciar-se-ão os prazos e os procedimentos estabelecidos neste item.

4.3.12 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente fundamentados, acompanhados de documentos comprobatórios das alegações e somente serão examinados quando formulados até 03 (três) dias antes do termo limite de entrega.

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 39 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

4.3.13 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do material entregue.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

5.1 Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

5.1.1. Fornecer todos os materiais, de acordo com as especificações técnicas.

5.1.1.1. Os bens a serem entregues deverão ser necessariamente de primeira linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais, que permitam a aferição, pelo contratante, de seu padrão de qualidade e desempenho e de sua adequação às normas técnicas pertinentes.

5.1.2. Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos materiais a serem fornecidos;

5.1.3. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações técnicas;

5.1.4. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos bens objeto deste termo de referência;

5.1.5. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei 8666/93);

5.1.6. Manter-se conforme os artigos 29 a 32 da Lei 8.666/93, sendo permitido ao contratante efetuar, a qualquer momento, consulta online ao SICAF e/ou sites virtuais dos órgãos competentes, podendo exigir da contratada quaisquer comprovações pertinentes.

5.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

5.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

5.1.9 Registro do produto junto a ANVISA ou sua isenção.

5.1.10 Os medicamentos termo-lábeis deverão ser entregues em isopor ou caixa térmica com refrigeração entre 2 e 8°C, controlado por termômetro dentro do recipiente para avaliação da temperatura do medicamento no ato da entrega.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. Exercer a fiscalização dos materiais recebidos, por servidor designados para acompanhamento deste contrato, pertencentes à SESA/CAF, mediante a Solicitação de Fornecimento e nota fiscal, a verificação do material.

6.2. Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas no contrato;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;

6.4 Comunicar a Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

#### **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

7.1 Será convocada a licitante para apresentar justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação, pelo descumprimento de cláusulas contratuais inerentes a esta licitação, sob pena da aplicabilidade das sanções estabelecidas abaixo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7.2 ADVERTENCIA POR ESCRITO, nos casos de:

a) falhas durante a execução do fornecimento, que não ocasionarem prejuízo material a Secretaria de Saúde;

b) atrasos na entrega até 5 (cinco) dias;

c) apresentação intempestiva de pedido de prorrogação de prazo de entrega de material.

7.3. MULTA(S):

a) de 0,5% (meio por cento) do valor total empenhado por dia de atraso no fornecimento de material, em caso de atraso superior a 3 (três) dias, contada desde o primeiro dia de atraso e limitada ao montante de 20% (vinte por cento) correspondente a 40 (quarenta) dias;

b) de 20% do valor total empenhado se a empresa fornecedora negar-se a fornecer os produtos solicitados sem motivo consistente devidamente apurado pela Administração, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta Licitação, levar a Administração ao cancelamento da Nota de Empenho.

#### **8. DO PAGAMENTO:**

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço e deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento de aquisição e deverá estar em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na proposta do fornecedor e da Nota de Empenho.

8.1.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos:

A. Prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

B. Prazo para pagamento: até o 30º dias corridos contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

8.3 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

8.6 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência.

8.7 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

#### **9. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

9.1 Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar a Administração ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

#### **10. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1 Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital e neste Termo de Referência.

10.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

10.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários a perfeita execução do fornecimento.

10.4 O fornecedor fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

#### **11. FORMA DE PAGAMENTO**

Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir do envio da Nota Fiscal, mensalmente, com o devido atesto da realização dos serviços e certidões de regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

| DADOS DA LICITAÇÃO |             |        |
|--------------------|-------------|--------|
| PREGÃO Nº          | PROCESSO Nº | OBJETO |

| DADOS DA EMPRESA |                    |                   |
|------------------|--------------------|-------------------|
| RAZÃO SOCIAL     |                    |                   |
| CNPJ             | INSCRIÇÃO ESTADUAL |                   |
| ENDEREÇO         |                    |                   |
| TELEFONE         | FAX                | EMAIL             |
| BANCO (NOME/Nº)  | AGÊNCIA Nº         | CONTA CORRENTE Nº |

| DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO |                 |     |
|--|-----------------|-----|
| NOME   |                 |     |
| RG   | ÓRGÃO EXPEDIDOR | CPF |

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|--------------------------------|-------------------|

| LOTE XXX  |               |       |                      |                   |
|---|---------------|-------|----------------------|-------------------|
| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|   |               |       |                      |                   |
|   |               |       |                      |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                    |               |       |                      |                   |
| <b>TOTAL GERAL (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b> |               |       |                      |                   |

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Proposta de Preços em papel timbrado do licitante.
- 2 - A empresa deverá indicar marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO ÚNICA**

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.  
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº....., para fins de participação no Pregão Eletrônico  
xxxx/2021, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **DECLARA:**

- a) Que esta empresa é considerada ( ) **MICROEMPRESA** / ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. **Obs: assinalar com "X" a opção da empresa;**
- b) Que, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas;
- c) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não esta impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.
- e) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

..... de ..... de 2021.

Assinatura do representante da empresa  
(nome e número da identidade)

**OBSERVAÇÃO: DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

Obs.: **Esta declaração deverá ser entregue juntamente a proposta de preço e documentação de habilitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**ANEXO IV**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_\_/2021**

Aos \_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara-Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhora \_\_\_\_\_, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º xxx/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para \_\_\_\_\_.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, já o servidor \_\_\_\_\_ será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços.

3.2. Dotação Orçamentaria \_\_\_\_\_.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

|                     |        |                  |
|---------------------|--------|------------------|
| EMPRESA REGISTRADA: |        |                  |
| CNPJ:               |        |                  |
| ENDEREÇO:           |        |                  |
| LOTE                | OBJETO | VALOR REGISTRADO |
|                     |        |                  |

**5. DO CONTRATO:**

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. **A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º XXX/2021.**

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

#### **6. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

**6.2** Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**7.1.** gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4.** acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**7.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

**7.6.** consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**8.1.** Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **XXX/2021**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **XXX/2021**.

**8.5.** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

#### **9 - DAS PENALIDADES:**

**9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

**a)** no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

**9.2.1.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**9.3.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

**9.4.** Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**9.5.** Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

**9.6.** As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

#### **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

**12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º \_\_\_\_/2021, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **XXX/2021** e as propostas, com preços e especificações.

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, XX de xxxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA

EMPRESA XXXX,  
Representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**ANEXO V  
MINUTA DO CONTRATO Nº 000/2021**

O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor \_\_\_\_\_, denominado Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF, sob o n.º \_\_\_\_\_, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada Contratada, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, de acordo com o constante no **Processo nº \_\_\_\_\_/2021**, referente ao pregão eletrônico nº **000/2021**, em observância à lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sendo do tipo menor preço.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

- 1.1 Aquisição \_\_\_\_\_.  
1.2 Constitui objeto do presente contrato, os serviços abaixo descritos:

| LOTE ÚNICO  |               |       |                      |                   |
|---|---------------|-------|----------------------|-------------------|
| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|   |               |       |                      |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                    |               |       |                      |                   |
| <b>TOTAL GERAL (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b> |               |       |                      |                   |

1.3 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Fica estipulado em **R\$ 000.000,00 (XXXXXX)** o valor mensal, resultando em **R\$ 0000.0000,00 (xxxx)** o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

2.1.1 Os preços unitários e global retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

2.2 O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

- 2.3 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:  
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);  
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;  
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).

**CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO**

3.1 Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitando o limite legal, e no prazo máximo de \_\_\_\_\_, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR TOTAL ESTIMADO**

5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxx

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

6.1 O fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação da PMJ.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Assegurar condições materiais, logística e recursos humanos para a realização do objeto deste contrato e seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

7.2 Entregar na data aprazada, o produto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato.

7.3 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

7.4 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.5 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato.

7.7 Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para entrega dos materiais objetos deste contrato.

7.8 Substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os produtos objeto deste contrato em que se verifiquem má qualidade, qualidade e especificação solicitada e divergente da amostra apresentada e aprovada pela PMJ, no prazo de 48 horas.

7.9 Acatar as normas e condições do edital e anexos que integram este contrato, independente de transcrição.

7.10 Respeitar no ato da entrega dos produtos o tempo para conferência qualitativa e quantitativa dos mesmos, realizado pelo recebedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

8.1 Proporcionar à **CONTRATADA** todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos responsáveis da **CONTRATADA**.

8.3 Dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

8.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor/comissão competente, emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas;

8.5 Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei n.º. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

8.5.1 A existência de fiscalização da **CONTRATANTE** de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer serviço mal executado ou bem eivado de vício ou defeito;

8.6 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

10.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem previa e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a **CONTRATADA** que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

- a) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá rescindir o contrato, garantida a defesa prévia, e aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período superior a 5 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até **15 (quinze) dias**, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO**

12.1 O presente contrato poderá ser alterado mediante celebração de termos aditivos, e rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 No caso de rescisão deste contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento do serviço já entregue e aprovado pelo **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 A **CONTRATANTE**, através do Departamento Administrativo Financeiro, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

14.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo \_\_\_\_\_ após a data de recebimento da nota de empenho, mediante conferência obrigatória pela preposto da contratante.

14.2 Os materiais serão recebidos nas seguintes condições:

14.2.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

14.2.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

14.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

14.4 Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com as provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

14.5 A Contratada deverá entregar o material de acordo com as especificações descritas no Anexo I do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

14.6 Sendo constatado, no prazo previsto do item 14.2 desta cláusula contratual, defeito e divergências de especificações, a Comissão da CONTRATANTE recusando o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei, devendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, efetuar a reposição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**;
- c) Processo administrativo nº \_\_\_\_\_/2021;

15.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

15.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

15.4 O servidor \_\_\_\_\_ será responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jaguaquara, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

É por estarem assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo, assinam as partes este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Jaguaquara, 00 de XXXXXX de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**CPF:**

**NOME:**

**CPF:**